ANNO LXXI — Quinta-feira 29 de Agosto de 1895 — NUMERO 196

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAÕ

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	8$000
Por seis mezes adiantados	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia . . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores . .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 27 de Agosto, as 11 horas e .. minutos da noite (recebido na estação as 11 horas e 30 minutos da noite).

Na Camara o Sr. Nilo Peçanha discutio o orçamento da marinha, mostrando que nesta são urgentes grandes reformas declinando entre estas a baixa dos navios imprestaveis e a reducção do numero de arsenaes.

Igualmente tomaram parte na discussão os Srs. Thomaz Cavalcante e José Carlos, combatendo o projecto.

O Sr. José Carlos demonstrou a conveniencia da mudança dos arsenaes do Rio e da Bahia para outros pontos; e frisou que o do Pará não pode ser supprimido, assim como que o de Pernambuco é o unico que se impõe como necessario.

— Na mesma casa do Congresso Nacional approvou-se em terceira discussão o projecto, que fixa os vencimentos dos inferiores dos corpos e brigada de marinha, e reducção final do que crea o quadro extraordinario do exercito.

Amanhã no Senado proceder-se-ha ao desempate da primeira parte dos arts. 2º e 4º do projecto relativo á intervenção federal nos casos de duplicatas de governadores e assembléas estadoaes.

— No dia 7 de Setembro o presidente da Republica passará revista á guarnição.

Rio de Janeiro, 28 de Agosto, ás 7 horas e 10 minutos da noite (recebido na estação ás 9 horas e 30 minutos da noite e entregue ás 9 horas e 55 minutos).

O Senado concluio a votação do substitutivo do Sr. Leopoldo Bulhões sobre duplicatas de governadores e assembléas estadoaes.

Entrando em discussão o projecto de amnistia pelos factos occorridos nos Estados de Alagoas e Goyaz, foi apresentada uma emenda assignada por 28 Srs. Senadores, concedendo amnistia geral.

— Consta que em consequencia da nomeação do almirante Guillobel para a commissão de arbitragem com referencia aos limites do Brazil e França no territorio da Guyanna, será nomeado em substituição ao almirante Pinto Luz chefe do estado maior da armada.

— A taxa cambial oscilou entre 10 27|32 e 10 7|8.

Pelotas, 28 de Agosto.

O coronel Carlos Telles baixou a seguinte ordem do dia:

« O commando do districto communica que acha-se feita e assignada a paz do Estado.

Brazileiro e filho deste glorioso Estado, esforcei-me sempre pela terminação da guerra.

Republicano, soldado e servidor da lei, empreguei constantemente a mesma lealdade, paraque os rebeldes se submettessem ás autoridades constituidas, concedendo garantias de vidas e assegurando o respeito a propriedade.

Este commando não se julga habilitado a commemorar festivamente a pacificação, unanimemente almejada por ignorar as condições em que foi ella ajustada, embora muito confie nos altos poderes da Republica e no illustre general representante do Estado.

Este commando julga, pois, prudente guardar justa reserva até ter pleno conhecimento das clausulas da negociação, que só podem conseguir concessões plausiveis ao espirito republicano da nação, feitas pelo governo, assegurando os rebeldes leal submissão».

Madrid, 28 de Agosto.

O governo ordenou ao ministro hespanhol junto ao governo do Rio de Janeiro, que reclame contra auxilios prestados por cidadãos brazileiros a revolução cubana.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1895.

Antonio Fernandes Teixeira, pedindo pagamento de generos fornecidos para o Presidio de Fernando de Noronha.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Secretario da Fazenda.

Antonio Gonçalves de Souza, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Dr. Questor Policial interino para mandar entregar ao peticionario a certidão inclusa.

Fernandes Junior & C.—Informe o commandante do Corpo de Cavallaria, tendo em vista os papeis que foram remettidos por despacho de 26 de Março do corrente anno.

Os mesmos, pedindo pagamento de generos fornecidos para o Presidio de Fernando de Noronha — Deferido, com officio d'esta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Francisca Mathilde da Conceição, sentenciada, pedindo providencias no sentido de ser requisitada pelo juiz competente, afim de entrar em novo julgamento.— Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de S. Lourenço, para informar.

Herculano Mendes de Oliveira, sentenciado pedindo entrega de documentos.—Declare qual o uso que pretende fazer do documento que pede.

João Gaston, tabellião do publico judicial e notas e escrivão do civel e crime do municipio da Escada, para informar.

José Garcia de Araujo, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado, para que se digne de informar.

Joaquim da Costa Guimarães, professor em disponibilidade, requerendo para ser considerado na respectiva cadeira.— Opportunamente será tomado na devida consideração o que requer o supplicante.

João Landelino Dernellas Camara, professor em disponibilidade, requerendo para ser considerado na respectiva cadeira — Opportunamente será tomada na devida consideração o que pretende o supplicante.

Honorio Lopes de Siqueira.—Não tem lugar o que pretende o supplicante

Manoel José da Silva, sentenciado, pedindo copia de seu processo.—Indeferido.

Manoel José de Oliveira, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado, para que se digne de informar.

Manoel Bispo de Lima, sentenciado, pedindo transferencia para a cadeira do municipio de Gravatá.—Ao Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes para informar.

Manoel da Paixão Ramos, sentenciado, pedindo certidão.—Indeferido.

Pedro José dos Santos, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Panellas, para attender.

Hermenegildo de Siqueira,
Porteiro interino.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 27 de Agosto de 1895

Isabel Maria dos Prazeres—Volte de novo ao Sr. Dr administrador da Recebedoria

Luiza Maria do Nascimento, Maria Francisca Egypciaca de Paula, e Nicolau José Ferreira.—A' secção do Contencioso para fazer as notas e devolver.

José Cavalcanti Carneiro, Francisco Monteiro Gonçalves da Luz, Francisco Apoligorio Leal, José avalcanti Caldas de Albuquerque, Franklim Minervino Martins, F. P. Boulitreau, Francisco Alexandre da Rocha, Candido Casemiro G. Alcoforado, Enedino Gonçalves Ferreira da Luz, Antonio Lopes de Azevedo, João Leopoldo do Rego Villar e João R. de Moura.—Diga o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Pedro Casemiro Pereira Ramos.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Dia 28

João Barbosa da Silva.—Ao collector de Bom Jardim para os devidos fins.

Antonio da Silva Couto, Fernandes Junior & C. e Henrique Fouqueau —Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Reis & C.—Certifique-se.

José Joaquim da Costa Maia—A' secção do Contencioso para os devidos fins.

Antonio Martiniano Soares Vilella, José Pereira de Sá Magalhães, José Augusto Peixoto de Alencar, Leopoldina Maria Teixeira, Florentino Ferraz, Estrada de Ferro de S. Francisco e Thomaz Comber—Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade

London e Brasilian, O mesmo Requeirão ao Dr. Secretario da Fazenda.

Tenente-coronel Francisco Berenguer Cesar de Andrade—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Pedro Cicero da Cruz Muniz—Informe o Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Francisco Militino Ferreira.

Questura policial

2.ª secção.—N. 189.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 28 de Agosto de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello, dignissimo secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do delegado do 2º delegado da capital, Joanna Maria do Rosario, como larapia.

A' ordem do subdelegado de freguezia de S. Antonio, Torquato Marques Guimarães, como desordeiro.

— Communicou-me o delegado de policia do 2º districto da capital, por officio de hontem datado, que antehontem pelas 6 1/2 horas da tarde, na occasião em que passava pelo Caminho Novo o lastro que da estação de Caxangá saia com destino a esta cidade, foi por este apanhado o individuo de nome Bernardo José de Souza, que ficou contundido.

A referida autoridade alli comparecendo, fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II, e procede ás demais diligencias afim de verificar se houve culpabilidade por parte do machinista.

— Communicou-me o subdelegado do 1º districto da freguezia de Afogados, que hontem por volta de 11 horas da noute no lugar «Bué» daquelle districto, os individuos de nomes Antonio Gonçalves da Costa, Manoel Martins de Medeiros, conhecido por Manoel das Vaccas, José de Souza Maia Leitão, um tal Santos Pavão e Antonio Verciliano, travaram lucta entre si, saindo barbaramente espancado este ultimo.

A mesma autoridade fez transportar o offendido para Hospital Pedro II, e contra os delinquentes procede nos termos da lei.

Saude e fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

Regulamento da Junta Commercial do Recife

(Continuação)

CAPITULO VIII

DOS PROCESSOS DA COMPETENCIA DA JUNTA

Art 38. Em casos de procedimento official, denuncia ou queixa, para imposição das penas de multa, suspensão ou destituição que imcumbe á Junta applicar aos corretores, agentes de eleições, interpretes e avaliadores commerciaes e para cassação de matricula (art. 11 §§ 13 a 16 e Dec. 806, 858, 863, de 1851,) os termos do processo são os seguintes:

I. Autoação da peça inicial do processo e documentos que a acompanharem pelo official maior da Secretaria da Junta; e, si o procedimento for *ex-officio*, continuação dos autos com vista por tres dias ao Secretario para reduzir a artigos a materia da accusação.

II. Despacho da Junta ordenando a parte accusada que, no termo improrogavel de cinco dias, responda aos artigos, denuncia ou queixa de que lhe enviará copia o official maior da Secretaria com a intimação do despacho.

III. Julgamento na primeira sessão da Junta segundo a prova constante dos autos, si o accusado não responder dentro de cinco dias contados da intimação; ou

IV. Si o processo for *ex-officio* e o accusado responder dentro dos cincos dias, assignação do termo de dez dias improrogaveis, para a prova, caso seja requerido; findo o qual, com prova ou sem ella, serão os autos continuados com vista por cinco dias ao accusado para allegar, e em ultimo lugar ao Secretario da Junta. para officiar o que lhes parecer, seguindo-se o julgamento no dia designado pelo presidente.

V. Em caso de denuncia ou queixa, assignação de igual termo improrogavel para a contestação da resposta do accusado, seguindo se uma só dilação probatoria de dez dias, quando requerida e os termos de cinco dias tambem improrogaveis para as allegações finaes de cada uma das partes; findos os quaes, officiará o Secretario da Junta e terá lugar o julgamento.

Art. 39. A pena applicavel aos agentes auxiliares do commercio por móra no pagamento do imposto de profissão, ou no reforço da fiança, é a de suspensão emquanto o pagamento não for effectuado, ou a fiança preenchida.

Art. 40. Quando se houver de proceder contra os administradores dos trapiches e armazens alfandegados nos termos dos artigos 89 e 90 do Codigo Commercial, ou impor aos proprietarios armadores de embarcação as multas que forem arbitradas na forma do art. 463 do mesmo Codigo, serão observados os termos do processo estabelecido no art. 38, guardadas porém, as seguintes disposições:

§ 1.º Para base do procedimento contra os administradores dos trapiches e armazens são documentos essenciaes a certidão negativa da remessa dos balanços dos generos nos prazos marcados no art. 79 do Codigo Commercial, ou a inspecção e exame feito nos livros dos mesmos trapiches e armazens do qual se deprehenda que os balanços remettidos são inexactos (Dec. 862 de 1851, art. 1.º).

§ 2.º No procedimento contra os armadores proprietarios das embarcações registradas servirá de base o termo por elles assignado em cumprimento do art. 463 do Codigo Commercial sendo esse termo autoado e trasladado pelo official maior com a certidão negativa da entrega do registro dentro do anno (si esta falta constituir o objecto do procedimento) e bem assim os documentos e provas, que houver, do uso illegal que elles tiverem feito do mesmo registro, ou da venda perda ou innavegabilidade da embarcação.

(Decreto n. 879 de 29 de Novembro de 1851, art. 1.º) § 3.º Si os proprietarios armadores contra quem se houver de proceder, residirem na séde da Junta, serão notificados pelo porteiro d'esta, e, si em logar differente, por ordem do Juiz de direito competente, a quem a Junta solicitará a notificação, para allegarem o que for á bem de seus direitos, dentro de cinco dias, que correrão da data da intimação, levando-se em conta os que decorrerem, além destes, á razão de 50 kilometros por dia, para os que residirem fora da séde da Junta.

§ 4.º Nestes processos e em todos os da iniciativa official da Junta, poderá esta deprecar por officio do Secretario os esclarecimentos de que carecer das repartições e autoridades competentes e ordenar as deligencias e exames necessarios ainda depois da dilação probatoria, mas antes das allegações finaes, e notificado o accusado para a ellas assistir, querendo.

Art. 41. Em todos os referidos processos, se houver testemunhas, serão estas inqueridas pelo Secretario e pelas partes ou seus advogados, em presença da Junta.

Art 42. A defesa e as allegações serão escriptas nos autos; os termos para contestar e allegar principiarão á correr desde o dia em que os autos forem com vista ás partes, e os da prova, da data da intimação do despacho da Junta.

§ 1.º Os despachos e sentenças da Junta nos mesmos processos serão escriptos pelo deputado que o presidente designar.

§ 2.º As sentenças da Junta que impuzerem multa serão executadas no Juizo dos Feitos da Fazenda Estadual, e as de suspensão ou destituição, intimadas para os devidos effeitos pelo porteiro da Junta, de ordem desta:

Art. 43. No registro das marcas de fabrica e de Commercio, e no processo de aggravo interposto das decisões respectivas, observará a Junta o disposto no regulamento approvado pelo Decreto n. 9828 de 31 de Dezembro de 1887.

Art. 44. Os recursos de que trata o Capitulo IX deste regulamento, serão julgados pela Junta na 1.ª ou 2.ª sessão que se seguir ao recebimento dos auctos, precedendo parecer escripto do Secretario.

Art. 45. São nullos os processos em que não tiverem sido observadas as disposições estabelecidas neste regulamento.

CAPITULO IX

DOS RECURSOS EM GERAL

Art. 46. Haverá recurso para o Governo sem effeito suspensivo:

I. Das eleições dos membros da Junta nos casos de fraude, violencia ou preterição de formalidade essencial;

II. De todos os actos da Junta, nos casos de excesso de poder ou incompetencia e violação da lei;

III. Das decisões pelas quaes a Junta:

1. Prohibir ou annullar o registro ou archivamento dos contractos de sociedades commerciaes e dos estatutos de companhias ou sociedades anonymas;

2.º Multar suspender ou destituir os correctores e demais agentes auxiliares do commercio.

3.º Multar, os administradores de trapiche e armazens alfandegados e proprietarios armadores de embarcações registradas.

Art. 47. Estes recursos podem ser interpostos dentro de dez dias pelo secretario da Junta ou pelas partes. Tomado por termo na secretaria da Junta, e por esta remettido dentro em cinco dias ao secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica com os respectivos papeis e informações, será o recurso, precedendo visto aos interessados para allegarem o que for á bem de seus direitos, em igual praso, decidido pelo Governador do Estado.

Art. 48. Cabe aggravo de petição para o superior Tribunal de Justiça dos despachos que negam ou admittem o registro de marca e dos que cassam a matricula dos commerciantes, observadas as disposições dos arts. 23 á 25 do Decreto n 9828 de 21 de Dezembro de 1887.

CAPITULO X

DA SECRETARIA DA JUNTA

Art. 49. Haverá na Secretaria da Junta
2—1.os Officiaes.
2—2.os Officiaes.
1 Porteiro.

Art. 50. As nomeações dos 1.os e 2.os officiaes serão da competencia do Secretario da Justiça, Negocios interiores e Instrucção publica e o do porteiro, do Presidente da Junta.

Cabe tambem ao mesmo presidente designar um dos primeiros officiaes para exercer as funcções de official maior, devendo recahir essa nomeação no official que for graduado em direito e no caso de igualdade de circumstancia no que for mais antigo.

Art. 51. A Secretaria tem a seu cargo o expediente da Junta, registro publico do commercio e o archivo.

§ 1.º Para o expediente e regular escripturação dos actos da Junta, haverá os seguintes livros:

1.º Das eleições commerciaes;
2.º Das actas das sessões;
3.º Dos assentos;
4.º Da Distribuição dos livros sujeitos á rubrica;
5.º Das fianças, termos de promessa ou obrigação e penas impostas pela Junta;
6.º Da matricula dos empregados;
7.º Do ponto;
8.º Dos emolumentos dos empregados da Junta;
9.º Do inventario dos effeitos da Junta;
10.º Os auxiliares que forem necessarios, ou determinados pelo regimento interno

Os livros ns. 1 á 3 serão rubricados pelo presidente e os mais pelos deputados a quem forem distribuidos.

§ 2.º Para o registro publico do commercio haverá os seguintes livros:

1.º Do registro de matricula dos commerciantes, e dos titulos dos agentes auxiliares do commercio;

2.º Do registro dos titulos de habilitação civil dos menores, filhos — familias e mulheres commerciantes;

3.º Do registro das nomeações dos feitores, guarda-livros, caixeiros e mais prepostos das casas de commercio e dos instrumentos publicos ou particulares de mandato;

4.º Do registro das embarcações;

5.º Do registro de carta de fretamento, creditos maritimos previlegiados, escripturas respectivas de penhor, instrumentos e letras de dinheiro a risco ou cambio maritimo;

6.º Protocolo dos registros. Este livro, destinado aos apontamentos dos papeis que teem de ser registrados, será dividido em tres tomos, correspondentes: o 1.º aos livros ns. 1 e 2, o 2.º ao livro n. 3 e o 3.º aos livros ns. 4 e 5.

Em todos estes livros o terço á direita de cada pagina, separado por um traço perpendicular, se reservará para o lançamento, em frente dos respectivos registros, das alterações que occorrem e averbações necessarias.

No livro n. 2 se inscreverão tambem todos os titulos, documentos e declarações, a que se referem os arts. 27, 28 e 874 n. 6 do Codigo Commercial.

§ 3.º No archivo serão guardados com e necessario asseio e segurança os livros findos, os exemplares dos contractos e distractos commerciaes, os estatutos de companhias ou sociedades anonymas, os documentos relativos a marcas de fabricas e do commercio e quaesquer papeis com a nota de—archive-se.

Os livros serão lançados em um catalogo especial e os documentos e mais papeis colligidos methodicamente em maços classificados, rotulados e numerados indicando o assumpto e o anno.

§ 4.º Para facilidade nas buscas, annualmente se fará um indice, em que se designe cada papel archivado pelo seu objecto ou nome da pessôa a que lhe possa interessar e com referencia ao numero do maço em que se acha.

§ 5.º Semestral ou annualmente serão encadernados os contractos, distractos e estatutos archivados e com elles o respectivo indice e observado, com relação ás marcas de fabrica e commercio o artigo 14 do Dec. n. 8828 de 30 de Dezembro de 1887.

Todos os alludidos actos, bem como as petições que lhes são peculiares, deverão ser escriptos em papel que não exceda de 33 centimetros de comprimento e 22 de largura.

Art. 52. Incumbe ao official maior:

§ 1.º Dirigir e promover os trabalhos de secretaria e distribuil-os pelos empregados.

§ 2.º Redigir, ou mandar redigir, independente de despacho, os officios sobre assumptos de simples expediente, ou pedido de informações e documentos necessarios para instrucção dos negocios.

§ 3.º Conservar as minutas das ordens, officios, consultas, representações, pareceres e informações, afim de serem annualmente recolhidas ao archivo, depois de classificadas e encadernadas.

§ 4.º Ter a seu cargo o livro do ponto, organisar e submetter mensalmente ao secretario a folha dos vencimentos dos empregados.

§ 5.º Fazer na matricula dos empregados todas as annotações determinadas pela Junta ou pelo presidente

§ 6.º Representar ao Secretario da Junta sobre qualquer acto de insubordinação dos empregados, ou falta de cumprimento de deveres.

§ 7.º Ter em dia a escripturação dos protocollos do registro publico do commercio, e a dos livros do mesmo registro.

§ 8.º Tomar no respectivo protocollo apontamento do titulo, instrumento de contracto ou documento apresentado para o registro, lançando o summario debaixo do numero que competir na ordem chronologica e numerica observação no mesmo protocollo, e dar immediatamente á parte copia fiel do assento, pela forma seguinte:

N.º.. F...apresentou para o registro, tal documento, na data á margem (anno mez e dia inscriptos á esquerda do assento e copia)

§ 9.º Entregar á parte depois de registrado *verbo ad verbum*, e á vista da referida nota, o titulo, instrumento ou documento annotando no alto da primeira pagina, com a seguinte verba:

N.º....(o mesmo do protocollo) registrado á folhas... do livro n..., do registro publico do commercio desta secretaria da Junta, de......em (data do registro, que será a mesma do apontamento do protocollo).

§ 10. Não admittir ao registro documentos algum do qual não conste o pagamento do sello devido

§ 11. Dar prompto expediente ao registro, ás averbações e ás certidões requeridas dos actos inscriptos nos livros do registro publico do commercio, passando-as, independente de despacho, sempre que não houver inconveniente.

As certidões ou copias subscriptas e assignadas pelo secretario ou pelo official maior e authenticadas com o sello da Junta, teem fé publica.

§ 12. Ter sob sua guarda o registro publico do commercio, sendo responsavel tanto pela exactidão e legalidade das inscripcões e das certidões que d'ella passar, como pela entrega, ás partes, dos documentos, depois de registrados.

§ 13. Fazer as annotações nos contractos ou distractos archivados, rubricando as folhas e declarando em cada um dos exemplares o numero de ordem e a data do despacho

§ 14. Dará parte interessada certidão do archivamento de estatutos com identico numero.

Essas annotações e certidões serão assignadas pelo Secretario da Junta.

§ 15. Servir de escrivão nos processos da competencia da Junta.

§ 16. Cumprir e fazer cumprir as disposições do regimento interno da Secretaria, e as ordens e instrucções do presidente ou do Secretario da Junta, á bem da regularidade dos serviços a seu cargo.

Art. 53 Incumbe ao outro 1.º official e aos 2.os officiaes executar com zelo todos os trabalhos que lhe forem commettidos pelo official maior e pelo secretario da Junta.

Todos são responsaveis pela regularidade do serviço, que lhes fôr encarregado, e pela exactidão das informações que prestarem.

Art. 54 O official maior será substituido em suas faltas e impedimentos pelo 1.º official companheiro.

Art. 55. O presidente da Junta ainda designará dentro os 1.os e 2.os officiaes um para servir de archivista e outro de Thesoureiro.

Art. 56. Incumbe ao archivista:

§ 1.º Dar entrada dos livros e papeis no archivo, designando-os em indice alphabetico pela natureza do assumpto ou nome do interessado.

§ 2.º Classificar os documentos e papeis avulsos e guardal-os em maços com rotulos que designem o objecto e a data da entrada.

§ 3.º Fazer a arrumação do archivo, collocando os livros e papeis nos compartimentos que lhes

competirem, conforme os disticos affixados nos armarios e estantes,

§ 4.º Ter sob sua guarda e responsabilidade todo o archivo, não deixando sahir livro ou papel sem ordem competente por escripto.

Art. 57. Incumbe ao Thesoureiro:

§ Unico. Arrecadar os emolumentos dos empregados da secretaria, inclusive os do Secretario, escriptural-os com a precisa regularidade e clareza e fazer mensalmente a devida distribuição.

Art 58. Incumbe ao porteiro:

§ 1.º Ter sob sua guarda as chaves do edificio, cuidar do aceio deste e da conservação dos moveis e mais objectos n'elle existentes.

§ 2.º Abrir o edificio meia hora antes da marcada para começarem os trabalhos e fechal-a quando estes terminarem.

§ 3.º Receber a correspondecia official, fazendo entrega d'ella ao Secretario, ou official maior.

§ 4.º Fechar a correspondencia e dar-lhe destino.

§ 5.º Por o sello da Junta nos actos e mais papeis que dependerem desta formalidade.

§ 6.º Registrar no livro da porta, numerando-os no ordem de sua apresentação, antes de entregal-os ao Secretario, todos os requerimentos e mais papeis que devam transitar pela porta, fazendo um resumo succinto e claro do objecto principal de taes documentos.

Igualmente registrar, nas columnas correspondentes, o parecer do Secretario e despacho obtido, entregando á parte ou seu procurador, mediante recibo, por meio de asiignatura lançada em seguida ao despacho, os papeis e documentos que não devam ser conservados na Secretaria.

§ 7.º Fazer as despezas miudas da Secretaria, devidamente autorisado pelo secretario a quem prestará as contas no fim de cada mez.

§ 8.º Manter o respeito entre as pessôas que se acharam fora dos resposteiros, dirigindo-se ao Secretario ou official maior todas as vezes que suas observações não sejam respeitadas.

§ 9.º Exercer as funcções de Official de Justiça nos processos da competencia da Junta.

Art. 59. Os empregados da Secretaria são substituidos uns pelos outros da mesma cathegoria e, na falta destes, pelos da immediata, guardada a ordem da antiguidade, salvo designação especial do presidente da junta sob informação do respectivo secretario.

Art. 60, A falta de comparecimento dos empregados ao exercicio do expediente ou ás funcções que lhes competirem, será classificada em abonada, justificada e injustificavel, segundo os motivos que a ella derem lugar.

Art. 61. Serão abonadas as faltas occasionadas:

§ 1.º Por serviço gratuito, obrigatorio por força de lei ou nomeação do Governo.

§ 2.º Por serviço de commissão, não estipendiado, encarregado pelo Governo.

§ 3.º Por annojamento em caso de morte de ascendente ou descendente, conjuge, tio, irmão ou cunhado, estabelecido por lei ou costume.

§ 4.º Gala de casamento, não passando de oito dias.

Art. 62. Serão justificadas as faltas motivadas:

§ 1.º Por molestia provada com attestado medico, se as faltas excederem de 6 dias em cada mez.

§ 2.º Por molestia grave de pessôa da familia, comprovada do mesmo modo.

§ 3.º Por serviço em commissão remunerada e incumbida pelo Governo.

Art. 63. As faltas não comprehendidas nos arts. precedentes, serão consideradas injustificaveis.

Art. 64 As faltas abonadas darão direito ao empregado a perceber todos os vencimentos e a contal-os como serviço effectivo. As justificações só darão direito á percepção do ordenado, contando, porem, o tempo, se forem motivadas por serviço em commissão do Governo.

As injustificaveis farão perder não só todo o vencimento como tambem a contagem do tempo em que ellas foram dadas, para os effeitos da aposentadoria, sendo a esta especie equiparadas as faltas por motivo de suspensão.

Art. 65. Compete ao Secretario da junta o julgamento sobre o abono justificação das faltas, precedendo informação do official maior:

Art. 66. As aposentadorias relativas ao Secretario e empregados da respectiva Secretaria, qualquer que seja sua cathegoria, serão reguladas pelas disposições em vigor.

Art. 67. Os empregados da Secretaria, inclusive o Secretario, só poderão ser licenciados pelo Secretario da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado na forma d'este Regulamento, ou por effeito de disposição legislativa posterior.

Art. 68. Dentro de cada anno só poderá ser concedida licença até 6 mezes com ordenado

§ Unico. O anno de que trata este artigo, conta-se do dia em que tiver expirado a ultima licença, ainda quando tenha sido concedida por autorisação do poder legislativo.

Art. 69. Obtida a licença, no prazo de 15 dias, contados da data da portaria, será esta apresentada ao Presidente da Junta, afim de que, lançando na mesma o—cumpra-se—precise o prazo dentro do qual deverá ter começo a licença.

Art. 70. Ficará de nenhum effeito a portaria de licença, quando o empregado deixar de apresental-o ao —cumpra-se—do respectivo presidente, dentro do prazo do artigo antecedente.

Art. 71. O Secretario e empregados da Secretaria da Junta perceberão os ordenados, gratificações e emolumentos a que se referem as tabellas annexas ao presente regulamento.

§ 1.º Os empregados que funccionarem como escrivão e official de Justiça nos processos de competencia da Junta em que for condemnado nas custas alguma das partes, se contarão, pelos actos praticados, os emolumentos que percebem os escrivães e officiaes de justiça do Juizo do commercio por actos da mesma especie.

§ 2.º A gratificação só é devida pelo effectivo exercicio; e no caso de substituir um empregado a outro de superior cathegoria, perceberá a do substituido em vez da de seu logar.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 72 O pessoal ora existente na Secretaria da Junta continuará no exercicio de seus lugares sem dependencia de qualquer formalidade.

Art. 73. Para a arrecadação dos emolumentos (Lei n. 118 de 26 de Junho de 1895) a Secretaria reger-se-á pela tabella annexa a este regulamento.

Art. 74. Para o registro de firmas ou razões commerciaes se observará o Decreto n. 916, de 24 de Outubro de 1890, em quanto não for promulgada lei estadual á respeito; ficando estabelecida a obrigatoriedade do mencionado registro, como é a do archivamento dos contractos sociaes, em vista do art. 301 do Codigo Commercial.

Art. 75. Nenhuma firma social, que não se achar devidamente registrada, poderá nesse caracter requerer aos poderes administrativos e judiciarios do Estado, que para se certificarem da existencia de semelhante circumstancia, poderão requesitar informações do Secretario da Junta.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 76. Para composição da nova Junta serão os seus Membros, isto é, os Deputados e supplentes nomeados por Decreto, guardada, porem, a *ordem* das respectivas turmas, de modo que a primeira de que fazem parte apenas dous Deputados seja renovada até 51 de Dezembro de 1896, quando deve expirar o quatrienio; e a segunda a que pertencem não sò quatro Deputados, inclusive o que tem de servir de Vice Presidente, como os tres Supplentes seja renovada até 31 de Dezembro do 1898, quando deve tambem terminar o quatriennio de uns e outros; sendo então na renovação observado o disposto no art. 5.º do presente Regulamento.

Art. 77. Ficam revogadas as disposições em contrario,

Julio de Mello Filho.

Continua.

DESPACHOS DO DR. SECRETARIO DA FAZENDA, DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1895.

João Cordeiro Fonseca de Medeiros, professor em disponibilidade, pedindo pagamento dos vencimentos a que tem direito em vista da lei n. 117 de 26 de Junho ultimo.—Ao Sr. Dr. director geral para providenciar nos termos da informação annexa ao seu officio n. 42 de hoje data de.

REBEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 28 de Agosto de 1895

Francisco José de Abreu, José Pedro Fernandes, Salles Menezes & C.—Informe-se a 1.ª secção.

Francisco de Assis Ferreira da Costa Leite.—Certifique-se.

José dos Santos Coelho.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

Pinto Ferreira & C.—Informe a 1.ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 27 de Agosto de 1895

Vicente Nunes de Magalhães, pedindo emprego publico, visto ter sido exonerado do cargo de professor da Escola Frei Caneca.—Ao Sr. Dr. director da Escola Frei Caneca, para informar com urgencia.

Theodora Maria das Neves, pedindo para retirar o seu sobrinho menor Elias Felix Maciel, que se acha na Colonia Industrial Frei Caneca.—A peticionaria não póde ser attendida, á vista do que informa o director da Escola Industrial Frei Caneca.

Francisco Gurgel & Irmão, pedindo pagamento de objectos fornecidos á 3.ª Directoria desta Secretaria.—A' 3.ª Directoria para informar.

João Carolino do Nascimento, pedindo para que não continuem a calçar terreno que lhe pertence por aforamento, sito entre á rua Vidal de Negreiros e largo das Cinco Pontas.—Informe o Dr. director geral da 3.ª Directoria.

O porteiro,
Archias Mafra.

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2.ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Expediente do dia 27 de Agosto de 1895

Pelo Dr. commissario do 3.º districto, foram intimados:

O proprietario do predio n. 13 da rua Leão Coroado, para no praso de 15 dias canalisar aguas servidas e pluviaes, proceder acceio e reparos de que carece o referido predio.

O proprietario do predio n. 48 da rua Visconde de Goyanna, para no praso de 10 dias cumprir a intimação que lhe foi feita em 11 de julho.

Ficando os mesmos senhores sujeitos as penalidades da lei na falta de cumprimento das respectivas intimações.

Pelo mesmo Dr. commissario, foram multados:

O proprietario do predio n. 8 da rua Corredor do Bispo, em 20$000, por infracção do regulamento sanitario vigente.

O proprietario do predio n. 48 da rua do Visconde de Goyanna, em 100$000, por infracção do mesmo regulamento.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. commissario do 3.º districto, o predio n. 13 da rua do Hospicio.

Pelo Dr. commissario do 5.º districto o predio n. 26 da rua do Bom Jesus.

Pelo Dr. commissario do 2.º districto os predios ns. 107 da rua da Concordia; 84 da travessa do Peixoto; 23 da rua de Vidal de Negreiros; 7 da travessa de S. José e 59 da rua Imperial.

João Fernandes de Almeida, pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr. Alberto de Mendonça para examinar.

— 28 —

Companhia Industrial e Commercio de Estiva, Pereira Carvalho & C., Joseph Esnaty e Teixeira & Miranda, pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr. Alberto de Mendonça para examinar.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. commissario do 4.º districto, o predio n. 16 da rua da Concordia.

Pelo Dr. commissario do 1.º districto, os predios ns. 6 da rua de Santa Cecilia, 60 da rua de S. Francisco, 23 da rua do Major Agostinho Bezerra e o 1.º andar do predio n. 16 da rua do Cabugá e o predio n. 31 da rua da Viração.

Servindo de secretario,
José Cordeiro.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Teve no dia 19 logar a 79ª sessão, presidida pelo Sr. Dr. Manoel Victorino.

Approvada a acta da sessão anterior, o Sr. 1º secretario declarou não haver expediente.

Usaram então da palavra os Srs. Abdon Milanez, Rosa Junior e Leite e Oiticica, servindo a Parahyba e Sergipe de assumpto na hora do expediente, e vindo depois o Sr. Oiticica esclarecer ao senado um equivoco em relação á censura que fez ao banco da Republica, por ter este convocado uma reunião no mesmo sentido que a commissão mixta do senado.

O banco fez sciente a commissão mixta, encarregada da revisão das tarifas, que, longe de procurar embaraçar os seus bons officios, elle empregaria todo seu esforço no intuito de auxiliar a commissão no que ella entender conveniente.

Neste sentido o banco officiou a commissão mixta que pelo seu presidente respondeu acceitando os serviços dos Srs. industriaes.

Entrando em 3ª discussão na ordem do dia o projecto reunindo em uma só as escolas militares existentes, fallaram os Srs. Joakim Catunda, Quintino Bocayuva, Pires Ferreira e João Neiva.

O Sr. J. Catunda vem fazer ligeiras observações sobre a emenda que determina que fique permanecendo na Capital Federal a escola militar.

Todas as nações que têm escolas militares dignas desse nome, não as têm nas grandes capitaes. E a razão é que os grandes focos de população formam ordinariamente uma atmosphera absorvente da disciplina.

A escola militar, como séde das escolas militares, tem, pela historia do passado, provado que é logar menos proprio para disciplinar soldados.

A mocidade é naturalmente, em todas as classes e em todos os paizes um pouco turbulenta; é da idade, mas o governo tem interesse em que nas escolas militares não se aprenda simplesmente mathematica, se aprenda tambem a obedecer para depois saber mandar.

E' preciso escolher logares em que a mocidade possa estar resguardada das grandes agitações que apaixonam a opinião publica, em que todos tomam parte, e a mocidade, pela sua inexperiencia é arrastada a ellas.

Desde 186 as escolas militares têm tomado parte nos movimentos politicos desta capital.

Se ha cousa que possa incapacitar um exercito para as nobres funcções que lhe estão reservadas, e exactamente essa convivencia em uma população agitada pelas paixões politicas; é levar para o exercito o elemento politico que a mocidade não tem forças para reprimir.

E' de toda a conveniencia, e emquanto é tempo, arredar as escolas militares da esphera politica, collocal-as fóra dos grandes centros, afim de que aprendam exclusivamente aquillo que faz sua instrucção, afim de que correspondam dignamente aos sacrificios que com a classe faz a nação nas occasiões opportunas, quando se trata de guerra com o estrangeiro; do contrario forma-se um politico, mas não um soldado.

A França tem uma só escola militar, porém não está em Pariz; a Allemanha não tem a sua escola militar em Berlim, nem a Inglaterra em Londres, nem os Estados-Unidos a sua em Washington, e é por isso sem duvida que de nenhuma dellas ainda sahiram arruaças nem perturbações da ordem publica.

E' opinião de um illustre escriptor que em todos os paizes, uma vez que o exercito intervem na politica de uma nação, e tentado a intervir constantemente, e citou o exemplo dos ultimos acontecimentos da Hespanha; foi o exercito quem restaurou a monarchia, e o que acontece é que a rainha de Hespanha, todas as vezes que o ministerio desgosta ao exercito, obriga-o a retirar-se.

E' disto que devemos nos acautelar. E' de toda conveniencia para a disciplina, para a formação do nosso exercito dos futuros officiaes que devem fazer parte delle, para garantia da Republica e da paz publica, que a escola militar fique em outro ponto, menos na Capital Federal.

— O Sr. Quintino Bocayuva declara que se o discurso que acabou de ouvir não partisse de um antigo republicano, a quem essa causa deve, durante o periodo de sua propaganda, relevantes serviços comprehenderia que o espirito de sua prevenção contra o influxo do elemento militar na politica da Republica derivasse de uma preoccupação anti-republicana e, particularmente em relação á nossa historia, essencialmente ingrata para com os serviços que a nossa patria e Republica devem ao elemento militar no Brazil.

Pelo modo por que S. Exc. se exprimio, parece que na sua opinião o complemento da educação militar não seria effectuado nas condições desejaveis para uma nação democratica se a instrucção militar nas escolas militares não fosse adquirida, ou em uma caserna ou em um convento.

E' o contracto do elemento activo da vida nacional, é o influxo da atmosphera social, que póde, na sua opinião, prejudicar o espirito da mocidade, consagrado ao estudo da sciencia militar, isto é, S. Exc. condemna aquillo que devia constituir o principal merecimento dessas escolas; e condemna mais do que isto, condemna aquillo que deve de ser a aspiração de todos os bons e leaes servidores da idéa democratica.

Comprehende que uma monarchia exija um exercito inteiramente relaxado da communhao social, servindo de instrumento de oppressão dos povos; nas democracias, porém, o idéal do soldado é ser um cidadão armado e não um janizaro, educado para tornar-se instrumento da vontade imperativa dos governos.

Faz-se um crime á escola militar da comparticipação que ella teve no movimento politico que determinou a transformação das instituições nacionaes, e do qual o senado devia considerar-se a expressão e representação se acaso da memoria dos homens publicos não se apagasse tão rapidamente a impressão de acontecimentos que aliás são ainda muito recentes.

Foi justamente ao espirito altamente patriotico inspirativo da mocidade militar; foi particularmente á iniciativa desta brilhante mocidade, que devemos o movimento de 15 de Novembro de 1889, e que ella, neste periodo, como em todos os outros, quaesquer que sejam os actos posteriores a que possa se referir o Sr. Catunda, não representa mais do que um nobilissimo papel de alta dedicação de grande patriotismo, e de virtude, que o orador desejaria pudesse ser imitado por aquelles que são mais velhos do que elles.

Por honra de nossa sociedade e por honra da classe militar, deve dizer que em todo decurso de nossa historia não se encontra um só momento politico em que o exercito brazileiro assumisse a attitude facciosa e revolucionaria do exercito hespanhol.

O exercito nunca tratou de governar o governo neste paiz; tem pelo contrario dado exemplo dos sacrificios mais gloriosos e de mais nobre dedicação á causa da verdadeira liberdade, dos interesses da nossa patria. O exercito entre nós constitue aos olhos de todos os republicanos á primeira e mais elementar garantia da consolidação da ordem e da liberdade no seio da Republica.

Quanto á mudança da escola, o que inspirou aos autores da emenda foi o seguinte: a economia. Assim é que, no caso de mudança, teriamos de remover a escola de tiro o material bellico, além da construcção que seria forçoso fazer para accommodação de tão grande numero de alumnos, como vai ser ficando reduzida a uma só as escolas militares.

— Respondendo ao Sr. Quintino, o nobre senador pelo Ceará mostra-se surprehendido com o seu discurso, ignorando a que proposito S. Exc. lhe attribuio intenções que elle nunca teve.

E' muito franco. Diz ás vezes mais do que deseja, ou deve dizer, mas nas suas palavras não ha nunca reticencias.

Acredita que o Sr. Quintino, por motivos muito louvaveis, aproveita o ensejo para fazer a apologia do exercito. Crê que o exercito não encontra detractor em nenhum republicano, não comprehende, pois, o discurso do seu collega, attribuindo-lhe, sem proposito algum, as intenções que não teve.

Disse, e é uma verdade, que não se póde contestar que, de quando em vez, de tempos a tempos, aqui na Capital Federal a politica encontra auxilio nos alumnos da escola militar.

Desde 1860 até hoje tem havido dispersão de alumnos da escola militar por causa de movimentos politicos. Esta é a verdade. N'uma grande cidade, no meio de uma grande população agitada por paixões politicas, uns por paixões elevadas, outros por paixões inconscientes, como a grande massa, solicitam a inexperiencia, o enthusiasmo de que se apodera naturalmente e fatalmente a mocidade e a arrastam a sahir de sua esphera propria de militares, de alumnos, para entrarem na esphera politica, contribuindo com a força da sua farda para augmentar as perturbações.

O Sr. Quintino.—Por ora não entraram senão nessa esphera elevada.

O Sr. Coelho Rodrigues.—Mesmo quando foram á Camara dos Deputados fazer manifestações? Mesmo quando deram vaias ao proprio commandante da Escola?

O Sr. Quintino.—E' bom não apurar o processo, porque póde verificar-se que a culpa é dos superiores.

O Sr. Catunda.—Diz que não accusou nem o exercito nem os alumnos da escola militar. Para estes deu a desculpa devida á sua inexperiencia, á sua mocidade, como é natural. Desde 1860 que os alumnos da escola militar vão á galeria da camara fazer assuadas e têm sido retirados da escola. Isto é devido, não á indole desordeira dos rapazes, porém á força do meio.

O Sr. Quintino.—Era melhor então retirar o corpo legislativo da capital para impedir essas cousas.

O Sr. Catunda.—Não leva a sua dedicação a esse ponto. Sabe perfeitamente que os bons militares, os bons commandantes de corpos, os bons generaes distinguem entre aquelles que fazem justiça ao exercito e aquelles que especulam com a força armada, para tel-a mais ou menos ao serviço das suas paixões ou dos seus interesses.

Acredita no exercito brasileiro e se não acreditasse não haveria forças humanas que lhe fizesse dizer, porque não costuma especular nem é cortezão do exercito.

Tomam o resto da sessão os Srs. Pires Ferreira e João Neiva, o primeiro defendendo a emenda e o segundo oppondo-se a ella.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto e empatada a votação da emenda.

Designada a ordem do dia, levantou-se a sessão ás 3 e 50 minutos.

— Sob a presidencia do Sr. Dr. Manoel Victorino realisou-se no dia 20 a 8ª sessão.

Lida e approvada a acta e Sr. 1º secretario deu conta do expediente.

Na ordem do dia entrou em primeiro lugar o desempate da votação da emenda ao art. 2º do substitutivo que reune em uma só as escolas militares existentes.

Não tomasse a palavra e a sessão seria o Sr. Vicente Machado que, provou a quantos o ouviam com que grão de calor elle discutia e trabalhava para desobstrucção da votação da emenda que mandára conservar a escola militar nesta capital.

Principiou S. Exc. por pedir a inversão da ordem do dia, pondo em primeiro lugar o projecto regulando o art. 6º da Constituição, pedido este que a mesa não aceitou por julgal-o ante-constitucional e ao presidente ser facultado o direito de confeccionar a ordem do dia.

Passando-se á ordem do dia e verificada a rejeição da emenda, na vespera empatada, o Sr. Esteves Junior requer verificação de votação, ao que acquiescendo o Sr. presidente, por uma benevolencia especial, teve o Sr. Esteves Junior, que garantia terem votado 26 a favor e contra 25, de convencer-se que a verdade era que 26 votaram contra e 25 a favor.

Passa-se á 2ª discussão do projecto reorganisando o Tribunal de Contas.

O Sr. Vicente Machado requer o adiamento da discussão por 24 horas, declarando o Sr. presidente não poder acceitar o requerimento porque esta faculdade só é permittida ao orador que tratar do assumpto.

O mesmo Sr. senador pede a palavra para discutir a materia e, sendo-lhe dada, requer de novo o adiamento da discussão o que lhe é concedido.

Passa se á continuação da discussão do projecto que regula o art. 6º da Constituição.

O Sr. Vicente Machado vem de novo á tribuna discutir a materia, promettendo ser breve para dar logar ao Sr. Quintino.

Mas, embora esta promessa, S. Exc. demorou-se quasi até ás 3 horas para concluir, dizendo o que muitos de seus co-religionarios têm dito, isto é, que o projecto é desnecessario e a materia de intervenção está perfeitamente regulamentada no art. 6º da Constituição.

O Sr. Quintino Bocayuva, depois de modestamente confessar a sua incompetencia para discutir o assumpto, declara que nada ha mais a oppor e tudo a reproduzir.

A solemnidade do debate, o legitimo ardor e empenho com que se tem interessado na discussão tantos illustres membros do senado, a propria fadiga a que o senado tão gentilmente se tem exposto para obter a elucidação da questão, demonstram bem que não se trata de uma questão mesquinha de interesse transitorio, mas de uma verdadeira luta de principios, de um verdadeiro combate de convicções.

S. Exc. estende-se, no pouco tempo que lhe restava, em fazer a apologia da materia em debate, sentindo não poder entrar no assumpto por faltar-lhe o tempo, ficando por isso com a palavra para a sessão seguinte:

A discussão ficou adiada pela hora.

Designada a ordem do dia levantou-se a sessão ás 3 horas e 50 minutos da tarde.

Camara dos Deputados

Sob a presidencia do Sr. Arthur Rios, effectuou-se no dia 19 a 76ª sessão. Compareceram 154 Srs. deputados.

Depois de approvada a acta dos trabalhos antecedentes, fallou pela ordem o Sr. Thomaz Cavalcante, para uma reclamação; visto que lendo o discurso do Sr. Herculano de Freitas publicado no *Diario do Congresso*, verificou que os apartes que lá estavam não eram precisamente os que S. Exc. havia dado.

E' verdade que essa questão de apartes é parlamentar, ou antes, é de praxe, mas o regimento não os permitte. Entretanto, mesmo tomando o assumpto na letra regimental, S. Exc. tem razão; apartes omittidos, não ha que reclamar, mas alterados...; e por isso, com certeza, recebeu o Sr. presidente a reclamação do Sr. deputado.

Sem contar com a votação, seguiu-se a discussão do parecer sobre emendas offerecidas ao projecto de orçamento da marinha.

Ainda coube a palavra ao Sr. Thomaz Cavalcanti, para um ajuste final de contas com o relator do parecer, que foi o Sr. Augusto Severo.

S. Exc. sustentou as suas idéas já conhecidas, sustentou as suas emendas. Declarou que fôra discutir o assumpto no seio da commissão, por ter julgado que uma simples discussão, um discurso proferido na tribuna da camara, não se podia corrigir um projecto errado como aquelle.. Lamentou que não tivesse sido publicado um documento lido na tribuna pelo relator, e terminou pedindo a publicação das tabelas que organizara, as quaes, na sua opinião, são escorreito trabalhado.

Após S. Exc. a resposta do Sr. Augusto Severo e o encerramento da discussão, entrou em debate o projecto de orçamento do interior e justiça, occupando em primeiro logar a tribuna o Sr. Lins de Vasconcellos, que se limitou a justificar algumas emendas.

Em seguida tomou parte no debate o Sr. Frederico Borges, que limitou as suas observações quasi exclusivamente á instrucção superior e á policia, terminando por propor uma emenda, consignando a verba de 50 contos á policia reservada.

Essa discussão ficou adiada.

Na 2ª parte da ordem do dia, só se discutiu o projecto sobre companhias de seguros de vida o só fallou o Sr. Eduardo Ramos, que conseguiu ser ouvido com attenção pelos Srs. deputados presentes.

Quanto ao seu apreciado discurso, a fóra a analyse demorada que do projecto fez e do estudo de legislação comparada a respeito, podemos traçar-lhe os contornos em poucas palavras.

E' preliminar já muito discutida a constitucionalidade ou não da lei, constitucionalidade que S. Exc. nega por entender que se não deve examinar a letra das disposições do projecto em confronto com as constitucionaes, para resolver respeito. Indo-se á origem e ás consequencias do projecto, em these, confrontando-se o espirito de um e de outro, a conclusão que se impõe é esta: o projecto é inconstitucional.

Isso, porque, prohibitivo de companhias estrangeiras, afasta da concurrencia commercial capitaes estrangeiros de nossa praça; o que é contra o espirito da constituição democratica da Republica.

A outra pedra de toque que S. Exc. tambem fere, é o espirito de protecção aos segurados.

Em sua opinião, o projecto não protege aos segurados, porque ataca justamente as companhias em que convergia toda a confiança publica.

Ainda devia falar o Sr. Vergne de Abreu, mas já era tarde, faltavam apenas dez minutos; e S. Exc. declarou terminantemente que não aceitava a palavra nessas condições. Ou se adiava a discussão ou desistia da palavra para inscrever-se de novo.

O Sr. Presidente julgou mais conveniente a primeira hypothese, sendo assim adiada a discussão.

Leu-se o expediente.

O Sr. Gouveia Lima justificou então um requerimento para que sem parecer da respectiva commissão fosse dado para debate um projecto seu. E foi essa a reclamação a que em principio nos referimos.

Mas se o Sr. Presidente respondeu á reclamação do Sr. Thomaz Cavalcante a principio, ao Sr. Gouveia Lima foi o Sr. Lins de Vasconcellos quem o fez; porque pertencendo á commissão accusada, explicou que não houvera parecer, pois a Camara rejeitara projecto identico e a commissão, por isso, entendera prejudicado aquelle sobre que o seu collega reclamava.

E encerraram-se os trabalhos levantando a sessão ás 3 horas da tarde.

— A' sessão do dia 20 compareceram 151 Srs. Deputados e, aberta a mesma, encetou-se a 1ª parte da ordem do dia com a 3ª discussão do projecto n. 4 C, declarando de livre escolha do Governo a nomeação de certos funccionarios.

Foi o Sr. Coelho Cintra o unico a falar e propoz-se a demonstrar que o projecto tem disposições que se contradizem.

Segundo elle, o art. 1º é restringido pelo art. 5º e este é revogado pelo art. 6º.

Após o illustre deputado por Pernambuco, occupou a tribuna o Sr. Alberto Torres, mas não sobre o mesmo assumpto, porquanto aquella discussão ficou encerrada, e sim sobre o projecto de orçamento do Interior e Justiça.

O illustrado relator occupou-se em todo o seu pensado discurso com a progressão crescente que apresentam as despezas do Ministerio do Interior e Justiça, manifestando a resolução firme, inabalavel, de realisar antes de tudo bem entendidas economias.

Para explicar a attitude assumida, expoz o quadro orçamentario do ultimo decenio da monarchia, relativamente áquelle serviço, e mostrou o exaggero que apresenta o augmento de despezas no regimen actual.

Esse augmento de despezas explicou-o pelo estado de desidia em que o regimen passado deixava importantissimos ramos do serviço publico, desorganisação e abatimento tão profundo que de pouco ou nada teem servido as verbas consignadas pela Republica para melhoral-os.

Não se pense, porém, que S. Exc. se haja expressado apaixonadamente contra a monarchia; pois, ao passo que assignalou essa desidia foi o primeiro a mostrar, comparando o deficit do imperio com a divida externa, e expondo os misteres em que foram applicados esses dinheiros, foi o primeiro a proclamar a honradez dos politicos daquella epoca.

Com relação ao projecto de que foi relator, não foram pequenas as difficuldades com que lutou, para conseguir a economia de cento e tantos contos, que nelle conseguio, porque se tratava de uma pasta, cujas despezas quasi que exclusivamente versam sobre vencimentos; mas propunham os Srs. deputados emendas augmentando despezas, e S. Exc. oppoz-se-ha com a maxima energia, senão para conservar a economia feita, ao menos para que o orçamento votado pela Camara não exceda a proposta do executivo.

Na peroração de seu discurso, declarou que não quer uma Republica industrial, uma Republica de Bolsa, como a Norte-Americana, nem uma Republica de aventuras, de convulsões ambiciosas como as novo-hespanholas, como as sul americanas. Quer uma Republica novo-portugueza, onde impere o espirito conservador.

Esse discurso foi interrompido pela votação de varias materias, durante uma das quaes houve larga questão de ordem, uma questão de ordem que chegou a parecer discussão especial.

Deu causa a isso uma reclamação do Sr. Marçal Escobar sobre o projecto n. 4 C.

Felizmente, o Sr. Glicerio, com a sua poderosa influencia de «leader,» veio á tribuna em tempo de prevenir a desordem e preveniu-a.

O Sr. Serzedello Correia explicou o projecto, como seu relator, acudindo ao appello do influente deputado paulista, e a maioria ouvio-o disciplinada.

Inutil é accrescentar que o projecto foi approvado. O Sr. Glicerio levantou-se...

O debate vai abrir-se é na 4.ª discussão, porque encerrando o projecto materia nova, nova discussão haverá.

Adiado o debate sobre orçamento do interior e justiça, quando o Sr. Alberto Torres terminou, entrou em discussão o projecto sobre seguros de vida.

Coube a palavra ao Sr. Vergne de Abreu, que larga e fortemente impugnou a doutrina do projecto, chegando «mutatis mutandis» ás conclusões a que chegou na anterior sessão o Sr. Eduardo Ramos.

S. Exc. concluio, apresentando um requerimento.

Esse discurso tinha penetrado na hora do expediente; e foi a este que em seguida a Camara se dedicou, falando os Srs. Paula Guimarães, que apresentou um projecto de lei, Sá Peixoto que pedia a publicação da correspondencia telegraphica trocada entre o governador do Amazonas e o Sr. ministro da guerra, sobre a desapropriação de um edificio naquelle Estado; o Sr. Nilo Peçanha, que impugnou um requerimento do Sr. Francisco Glicerio, sobre sessões nocturnas, e o Sr. Serzedello Correia, que apresentou uma petição.

Levantou-se a sessão ás 5 horas da tarde.

MUSICIANA

THEATRO SANTA ISABEL

A bordo do vapor nacional «Alagôas» chegou hontem a companhia dramatica do Sr. Moreira de Vasconcellos, que no Theatro Santa Isabel em dar alguns espectaculos, até que chegue a companhia de operetas que actualmente se acha em despedida no Estado do Pará.

A companhia recemchegada tem trabalhado no Rio de Janeiro, Bahia e Alagôas, merecendo sempre applausos, e é de esperar que entre nós continue a merecel-os.

O pessoal é em numero sufficiente para o repertorio que traz.

Como primeira dama veio a Sra. Luiza Leonardo que reune tambem a qualidade de ser afamada pianista.

A estréa é hoje, como o drama de nome—TIRADENTES.

CARLOS GOMES

No «Polytheama» da Bahia, realisou-se no dia 18 do corrente o concerto promovido pela sociedade «Euterpe» em homenagem ao grande maestro brazileiro

O programma, que nos enviou o maestro, foi assim organisado;

Primeira parte

Symphonia do Guarany, pela orchestra e banda de policia, dirigida pelo maestro Carlos Gomes.

Segunda parte

1 Aria da opera Condor, pela Exma. Sra. D. Honorina Bomfim.

2 a) Elegia de Emst.

b) Estudo de David, pelo professor C. Trautloff.

3 Mamma dice, de Carlos Gomes, pela Exma. Sra. D. Francisca Leopoldina Bastos.

4 Campanella, estudo de Paganni, transcripto para piano por Lizs, pela Exma. Sra. D. Maria Elisa Valente.

5 Spirito gentil, da opera Favorita de Donizetti, pelo professor Ramon Gonzalez.

6 Concerto para dois violinos de Alard, pela Exma. Sra. D. Lhate e professor Sheel.

Terceira parte

1 Fantazia sob motivos do Guarany, para flauta e orchestra, pelo professor L. Uzeda.

2 Aria de Schiavo, pela Exma. Sra. D. Honorina Bomfim, acompanhada pelo autor.

3 Ligeunerweisen, (Dansa Hunhara de Saraty), para violino e piano, pela Exma. Sra. D. Maria Elisa Valente e professor Sheel.

4 Aria de Carlos de Verdi, pelo Dr. João Martins.

5 Mazurka de Gottschalk, pelo professor Filgueiras Filho.

6 Duetto do Guarany, pela Exma Sra. D. Francisca Leopoldina Bastos e professor Ramon Gonzalez acompanhados pelo autor.

Carlos Gomes seguio no dia immediato para a Italia, devendo estar nesta capital no tempo da estação Sansone, afim de montar algumas de suas operas ainda não representadas no Santa Isabel, taes como «Fosca», «Condor» e «Schiavo».

LITTERATURA

DOR INTIMA

SOBRE O TUMULO DE JOSÉ MIRABEAU MARIZ

Impenetraveis solidões do Nada,
Tão cheias de mysterios e lembranças,
A onde está o moço—alma adorada,
Que era a nossa fé, as esperanças,
Da familia e da patria idolatrada?

Dizei me, melancolicos cyprestes,
O' rosas brancas, resedás em flôr,
Açucenas gentis de brancas vestes,
Que andaes ahi a palpitar de amor?
Dormirá á sombra de flôres sylvestres?

—Não, elle habita o reino Omnipotente
—Onde fulgura a luz de mil auroras,
—Anjos cantando harmoniosamente,
—Ao som de harpas olympicas, sonoras,
—Onde tudo é amor e o céo algente.

E quem me dera ser a embalsamada,
Mysteriosa noute de luar,
Do vivo colibri a aza doirada,
Para num só momento aos céos voar!
Astros, chorae a lousa immaculada,
Que meus olhos não podem mais chorar,

Carlos Mariz.

REVISTA DIARIA

Exoneração e nomeação—Por acto de 20 do corrente do Sr. Dr. Secretario da Justiça, sob proposta do Dr. Questor interino, foi exonerado, a pedido, do cargo de delegado do municipio da Victoria, o cidadão Pedro Secundino Barbosa, sendo nomeado para substituil-o o capitão Christovão Aurelino da Rocha Wanderley, actual 2.º supplente.

Imposto de tonelagem—Pedem-nos a publicação do seguinte:

«A Recebedoria do Estado scientifica aos Srs. agentes ou consignatarios dos vapores inglezes «Noorish Prince e Leavinia» entrados neste porto, que até o dia 30 do corrente receberá com a multa de 10 % o imposto de 300 reis por tonelada dos referidos vapores; sendo, de conformidade com o § 4.º do art. 3.º do regulamento em vigor, remettidas as contas das que não satisfizerem o pagamento desse imposto, para o Thesouro do Estado, afim de que se promova a respectiva cobrança executiva».

Indulto de praças—Por decreto de hoje do Exm. Sr. Governador serão indultados todas as praças dos Corpos Policiaes do Estado a sentenciarem por crime de deserção simples ou aggravada.

Providencias acertadas—O Sr. Dr. Julio de Mello, Secretario interino da Industria, por cuja pasta correm os negocios referentes á saúde publica, tem recommendado ao Sr. Dr. inspector de hygiene a remessa para diversas localidades do interior do Estado de tubos de lympha vaccinica, afim de terem lugar a vaccinação e revaccinação como medida preventiva contra a epidemia da variola.

S. Exc., bem como o Exm. Governador do Estado têm instantemente solicitado do Ministro do Interior e Justiça da União providencias no sentido de serem enviadas mensalmente 500 tubos de bôa lympha, afim de serem destribuidos pelos commissarios de hygiene nos diversos districtos sanitarios do Estado.

Brevemente será entregue á Repartição de Hygiene o carro apropriado á conducção de pessôas indigentes atacadas de molestias contagiosas, carro cuja construcção foi autorisado pelo Dr. Secretario interino da Industria, de accordo com o Exm. Governador do Estado e que, com suas disposições internas, é perfeitamente igual aos carros de Municipalidade de Paris destinados a tal fim.

Atheneu Musical Pernambucano—E' hoje que realisa essa distincta sociedade a sua festa anniversaria que deverá ser brilhante, a avaliar pelos que já nos tem proporcionado o Atheneu.

A festa se comporá de uma parte concertante, a cargo do digno professor Santino Pinto, terminando com um sarão dançante

Desde já auguramos mais um triumpho ao Atheneu cujos creditos dia a dia mais se firmam no conceito publico pelo muito que tem feito para entre nós animam os que se dedicão ao estudo da arte musical.

Eis o programma do concerto:

1.º—F. COSTA—Hymno da Sociedade—Pela orchesta.

2.º—TH. LACK—La Fauchonett—Trio para flauta piano e violino, pelos consocios, A. de Aquino, Santino Pinto e D. Maria Amelia Marques.

3.º—SCHUMANN—Caução—Les deux grenadiers—para barytono, pelo Dr. Jules Weill.

4.º—GOTTSCHALK—Scherzo—para piano pelo consocio Raf. Esnaty.

5.º—C. GOMES—Caução dos aventureiros—para barytono pelo Sr. Camoletti.

6.º—BERIOT—L'enfant Prodigue—Duo brilhante de violino e piano—pelos consocios Santino Pinto e Elias Pompilio.

7.º—C. GOMES—Lo Schiavo—Aria de soprano pela D. Bernabei.

8.º—WEBER—Solo para piano pela D. Maria Amelia Marques.

9.º—T. MATTEI—Non é vero—Romance para tenor pelo consocio professor A. Wanderley.

ILEGÍVEL

10.º — DAPPLER — Fantasia do Hougrais — Duo para flautas pelos consocios A. Aquino, G. Cruz e D. Amelia Marques.

11.º — VERDI — Il Trovatore — Duo para borytono e soprano pelos Sr. Camoletti e D. Bernabei.

12.º — F. GASÚ — Ouvertur — pela orchestra.

Smido ao Atheneu Musical Pernambucano — Folgamos de consignar a seguinte manifestação do festejado Luiz Smido á importante sociedade a que elle se refere e faz honra a esta capital como importante e illustrado centro da arte musical.

«Ceará, 7 de Junho de 1895 — Illustrada Directoria do Atheneu Musical Pernambucano — Commovido ainda pela attenciosa despedida que a illustrada Directoria do Atheneu proporcionou-me, sinto me eternamente penhorado a essa benemerita associação, que não posso deixar de participar, que, depois de uma viagem demorada de oito dias, cheguei hontem em paz. Pelos amigos d'aqui fui muito festejado e mimoseado com bonitos presentes de valor

Amanhã embarco d'aqui para passar algum tempo na deliciosa serra de Baturité, onde estarei em tudo e por tudo á completa disposição dessa illustrada Directoria.

Mais uma vez agradecendo cordialmente as attenções dispensadas a mim, sem merecimento, saúdo a nobre associação, desejando mil venturas e optimo futuro, e orgulhar-me-hei se os meus limitados prestimos forem aceitos pelo Atheneu.

Dignem-se, portanto, os distinctos socios aceitar um sincero aperto de mão — Do sempre obrigadissimo venerador e respeitador — *Luiz Smido*.»

Club Philarmonico Cabense — Essa sociedade realisa no dia 8 de Setembro proximo a sua festa anniversaria que constará de uma sessão magna á que se seguirá uma soirée dançante.

Somos agradecidos á sua directoria pelo dedicado convite que nos endereçou para assistil-a.

A Vanguarda — Acha-se publicado o n. 6, anno I, d'essa criteriosa revista, orgão do Gremio Tobias Barretto.

O presente numero, em nada inferior aos já publicados, traz selecta collaboração em prosa e verso que muito se recommenda á leitura.

Eis o seu summario:

Os quinze dias, Manoel Arão — A imitação no direito, Luiz Gomes — Soluçando, Francisco Barretto de Menezes — Desfecho, Araujo Costa — Como eu entendo uma litteratura, Honorio Carrilho — O segredo da caixinha, Ernesto Paula Santos Carnet.

Tribunal do Jury — Hontem compareceram 19 jurados.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, presidente do tribunal multou em 5$ os jurados que deixaram de comparecer.

Foram sorteados os seguintes supplentes:

Recife

Dr. Thomé Alves Aroxa

Santo Antonio

Antonio Muniz Tavares.
Joaquim José Ramos.
Alvaro Gouveia Diniz.

São José

Ernesto de Araujo Xavier Ramos.

Boa-Vista

Thomaz d'Aquino Medeiros.
Diomeades de Souza Barros.
Augusto Cesar da Rocha Falcão.
Daniel Bezerra de Albuquerque.

Graça

Dr. Julio Clemente de Farias.

Affogados

Antonio Ribeiro da Silva Costa Junior.

Poço

Demetrio Acacio de Araujo Bastos.
Antonio Ribeiro Guimarães.
Joaquim Manoel Cordeiro.
Antonio Ferreira Braga.
Samuel Wolff.

Varzea

Gustavo Eduardo de Miranda Filho.

Adiou-se a sessão para hoje as horas do costume.

Companhia Moreira de Vasconcellos — Estreará hoje, no Theatro Santa Isabel, a Companhia Moreira de Vasconcellos.

Será levado a scena o grandioso drama «Tiradentes», que tão applaudido tem sido em todos os Estados que a Companhia estaciona.

Com um grupo de artistas tão distinctos como os da referida companhia é de esperar que o espectaculo de hoje seja um verdadeiro successo.

Até os ratos! — Encontramos o seguinte em jornal do Rio:

«Um escossez fabricante de fio imaginou substituir por camondongos os operarios que guiam as machinas.

Parece incrivel, mas é verdade, diz um jornal francez, os ratinhos são empregados na fabricação do fio.

Os pequenos roedores fazem gyrar uma roda com suas patas e fabricam em um dia quasi 2800 fios de 137 metros cada um.

O total do trajecto realisado pelos minusculos operarios é avaliado em 18 kilometros mais ou menos

Cada camondongo deixa um lucro annual de 8 francos, e, como o seu sustento custa uma insignificancia, o astuto fabricante trata de augmentar o seu «pessoal», realizando assim importantes lucros, sem receio de motins nem de gréves».

Companhia Ferro Carril — Em vista de achar-se interrompida a linha de Fernandes Vieira, ficam suspensas as viagens dos carros de bagagem na referida linha, por ser impossivel effectuar-se a baldeação de volumes.

— Tambem a contar de hoje, fica substituida a bandeira que, nos carros da Magdalena, indica correspondencia com os da Torre, por declaração nas respectivas taboletas.

Centro Litterario Recreio Nazareno — No dia 1 do proximo mez, esta sociedade dá o seu espectaculo mensal, levando á scena o drama — «Amor e honra», e a comedia — «Resomnar sem dormir».

Guilherme II — Diz o *Journal des Debats*:

«Eis aqui como Guilherme II passa o seu tempo a bordo do «yacht», onde descança do «surmenage» das ultimas semanas:

Primeiro estuda novos modelos de navios de guerra; depois desenha vistas do mar e ás vezes até deixa o lapis pela palheta e os pinceis. Ou então, em companhia do conde Eulemburg, escreve versos mais ou menos bem feitos, segundo a inspiração do momento.

Finalmente, á noite, transforma-se em director de theatro; entre os seus marinheiros escolheu com effeito trinta, aos quaes mandou dar lições de declamação. Distribue-lhes papeis em peças, cujos ensaios fiscalisa em pessoa. Todos os que o cercam e elle proprio tomam parte nessas representações.

Emfim, o imperador trabalha todos os dias duas horas na opera comica que vae publicar com um pseudonymo e que será executada no proximo inverno em um theatro imperial.»

Academia Dramatica Julio de Santa Anna — Conforme annuncia na secção competente, esta sociedade reunir-se-ha no domingo proximo ás 5 1/2 horas da tarde, em assembléa geral, para tratar de importante assumpto.

Achar-se-ha exposta na séde da mesma, a rica lapide que tem de ser collocada sobre o tumulo do fallecido actor Julio de Sant'Anna.

Palacio principesco — «Cornelius Vanderbilt um americano opulento, inaugurou ultimamente um verdadeiro palacio, que mandou construir no Central Park em New-York, e que excede em ornatos, riquezas e maravilhas de arte á muitas residencias reaes da Europa. O palacio custou cerca de 11.000:000$000 da nossa moeda.

A sala de baile, em estylo a Luiz XI, é a joia da principesca morada.

Tem 25 metros de comprimento por 17 de largo.

O tecto foi pintado em Paris por Toudoure, representa 20 ou 80 nymphas embaladas por zephiros.

Esta sala é illuminada por lampadas electricas collocadas no centro de flores esculpturadas e por um lustre de crystal feito em Paris, o que é uma maravilha.

Danube — Conforme telegramma recebido pela «Royal Mail Steam Packet Company» sabe-se que o paquete «Danube» sahio do Rio de Janeiro no dia 28 do corrente ás 11 horas da manhã.

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, São José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª Publicação

Victorino Gomes de Araujo, natural de Portugal, empregado no commercio, com Georgina Maria da Paixão, natural do Estado de Minas Geraes, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

João Lopes de Azevedo, empregado no commercio, residente na freguezia de S. José, com Maria Francisca dos Reis, residente na freguezia do Recife, solteiros e naturaes deste Estado.

Luiz Ignacio de Mello Carvalho, empregado publico, residente na freguezia de Santo Antonio, com Fraccisca Ephigenia Soares da Rocha, residente na freguezia da Varzea, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Manoel Antonio de Freitas Botelho, artista residente na freguezia da Boa Vista, com Malvina Narcisa Fernandes, residente na freguezia de Santo Antonio.

Hospital de Santa Agueda — O movimento deste hospital no dia 27 de Agosto foi o seguinte:

Variolas	
Existiam	194
Entraram	7
Existem	201

Das entradas, um é estrangeiro vindo do Pina com variolas, já existindo, outro de nacionalidade de ingleza, vindo da mesma procedencia; sendo a notar se, que durante o tempo em que se trataram os doentes de febre amarella neste estabelecimento, não houve algum de serem accommettidos de variolas.

Matadouro Publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 95 rezes para o consumo de hoje

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 27 de Agosto de 1895:

Existiam	403
Entraram	2
Sahiram	8
Existem	397
A saber:	
Nacionaes	366
Mulheres	6
Estrangeiros	25
Mulher	
Total	397
Arraçoados	387
Bons	371
Doentes	14
Loucos	2
Loucas	
Total	387

Movimento da enfermaria:
Não houve:

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 27 Agosto de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22,º4	760,m68	18,86	78
9 »	24,3	760,m96	18,12	79
12 »	23,7	760,m41	19,20	89
3 t.	23,5	7,60m34	18,74	87
6 »	23,3	760,m87	18,45	87

Temperatura minima 22,º25 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 26,º00 Ennegrecido nullo — Prateado nullo.

Evaporação em 24 horas ao sol 3,m4 a sombra 2,m2.

Chuva 4 m9.

Direcção do vento: WSW demeia noite até 8 h. 14 m. da manhã; SW até 9 h. 28 m.; SE até 11 h. 54 m.; SSE até 0 31 m. tarde; S até 1 h. 19 m.; SSW com interupções de Se SW até 7 h. 53 m.; SW até meia noute.

Velocidade média do vento 3,m11 por segundo.

Nebulosidade média 0,87.

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	27 de Agosto	9 h. 45 m. da m.	1,m10
P.	»	3 h. 55 m. » t.	1,m00

Telegrammas retidos — Na Estação do Telegrapho Nacional do Recife acham-se retidos os seguintes telegrammas:

De Penedo, para Francisco Britto Ferraz.
De Porto-Alegre, para Lins.
De Maceió, para Labatut.
Da Parahyba, para Cardosos Foster Boa-Vista.
De S. Paulo, para Shalders.
De Porto-Alegre, para Vicente Taborda.
De Barreiros, para Joaquim Alves.
De Maceió, para Alvaro Ferreira.
Cerutti Hotti, de Buenos-Ayres.
Alfredo (despachante), do Rio Formozo.
Leal Filho, de Natal.

Linhas sul, norte e centro funccionando regularmente.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 27 de Agosto:

Manoel Felippe Pimentel, Pernambuco, 48 annos, casado, Graça, S. José.

Francisco José das Chagas, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Graça.

Anna Maria Francisca do Rosario, Pernambuco, 50 annos, casado, S. José.

Maria Antonia de Araujo, Pernambuco, 5 dias, Boa-Vista.

Manoel Pernambuco, 2 dias, Graça.

Manoel Silvestre da Silva, Pernambuco, 30 annos, casado, Boa-Vista.

Maria Theophila da Peixão, Pernambuco 17 annos, solteira, Boa-Vista.

Antonia Maria da Conceição, Alagoas, 40 annos, casada, Boa-Vista.

Martiniano José dos Anjos, Pernambuco, 65 annos, casado, Boa-Vista.

Paulo Pinheiro Machado, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa Vista.

Sophia Maria da Annunciação, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa-Vista.

Um feto, Pernambuco, Santo Antonio.

Maria, Pernambuco, S. José.

Passageiros — Chegados do norte no vapor nacional «Planeta»:

José Brandão, Ernesto Yeager, Carina da Silva, José E. F. de Mello e sua senhora, José Joaquim, Lucinda Carmo, Antonio Augusto, Dr. Gonçalves Tocantins e sua senhora, irmã Antonia Pereira do Nascimento, irmã Ressurreiçon, Albano Alves Ferreira, Arthur Muller, A. W. Holzappel, José Tavares Carneiro, Dr. Mariano Augusto Maia Carneiro, F. Nestson, Alexandre Sieng Francisco P. Vieira, D. Oliva F. P. Barreto e 1 criada, Caio da Cunha Cavalcante, M. Cloloaldo de Mello, capitão Luiz Elesbão Miranda, José Carneiro Leão, Felippe Leibardt, José Machado da Silva, Juventino Marinho, sua senhora e 1 filho, José Maria da Fonseca, Augusto de Oliveira Maia, Ayres de Jesus Amaral, Dr. Manoel Cruz

— Sahidos para o sul no vapor nacional «Planeta.»

Alfredo Spiers, Virgilio Motta, Otto Rugg, J. Fernandes Teixeira, Dr. Quod vult Deus Gomes Vinhas, Dr. Antonio P. Figueiredo e 1 filho, Ernesto Alves Martins, alferes João L. Montenegro da Cunha, alferes Francisco João Teixeira Amaral, Antonio Francisco Santos, Antonio de Paiva Oliveira, Ildefonso Augusto, Joanna Maria Baptista, Francisco José da Camara, Antonio Augusto de Azevedo, Manoel do Rio, Paulo Rego, 1 cadete, 35 praças de linha, 2 mulheres, 4 crianças

= Chegados da Europa no vapor allemão «Patagonia.»

Carl Izerhorst, Richard du Bois, Wilhelm Fremshl, Anna Muller Francisco Fernandes da Silva, Josepha dos Santos Ferreira, alcepispo Jeronymo Thomé da Silva, padre Alizerio Machado, Wilhelm Moas.

— Chegados do sul no vapor inglez «Potosi.»

H. Fortlage, João A. Loureiro, Dr. Arthur Moreira, Edgar Ribeiro, Dr. J. Godoy Vasconcellos, Alfredo Yarrow e sua senhora, T. H. Morgan, sua senhora e 1 filha, Ada Ellis, Antonio Jorge, James May.

— Chegados da Europa no vapor italiano «Rozario.»

Barsi Giuseppi, Giuseppi Annuzzi Biugio Arleo, Giuseppe Arleo, Nicola Antonani, Francesco Bruno, Giuseppi Colobria, Agostino Campanella, Biagio Cantalsio, Vitantonio Cantizani, Biagio Cozzi e seu filho Francesco, Francesco Celano, Raffaele Bellamonia, Bernardo d'Angelo, Agostino Ambrosio, Raffaele Fenaro, Raffaele Ferraro, Antonio Fazio, Biagi Grizz e sua senhora, Emmanuelle Gallotti, Michele e Giovanni Gallotti, Giuseppi Grizi, Ottiloo Giusti, Stephano Jean, Biagio Moliterno, Franco Mrrini, Givanni Novellino, Biagio Oliva, Giuseppi Palerno, Giuseppi Pougi, Nicola Permelli, Antero Spinelli, Alfonso Soglia, Natole Soglia, Nicola Vennione, sua senho e 2 filhos, Francesco Zambroto, Mariano Cerbino e 1 filho, Pasquelle Donadio, Genaro Scialles.

— Chegados do sul no vapor nacional «Alagoas»:

D. Emilia Gomes, Manoel Francisco Leite Aquino Freitas, Manoel Rolim e sua senhora Rodolpho G. Leal Francisco Lopes, Justiniano e Manoel Lopes, Cezario de Almeida, Augusto H. Nogueira, J. Alves Teixeira, Pedro A. Costa, Dr. José Souza Filho, coronel Joaquim Amorim e sua senhora, engenheiro Affonso C. de Oliveira, J. Thomaz Pereira, Antonio Luiz Carvalho, Honorio e Porfirio da Silva, Gentil Roza, Thomé Santos, Ignez da Conceição, Rachel dos Anjos, Rozendo Justo, Paulino J. de Souza, Maria da Conceição, João de Mello, J. H. Rocha, Manoel Jorge, Laura Maria, Esperança Ramos, Virginia Ramos, Antonio Maia, João C. Ferreira, José Antonio, Sabina Maria José A. Junior, Marcolina Maria da Conceição, 2 praças de linha, Roberto Firmino, Gustavo Mernarati, João Cordeiro, Antonio Tolonemi, José Lisboa e sua senhora, Dr. E. Jacome e sua senhora, Antonio Barbosa, J. J. Rodrigues, Dr. J. J. Rodrigues, Dr. J. Cunha Liberato, Luiz Zerchenbock, João Noboranding, George Krumug, J. Mathias, Rosa F. Miranda, Julia Goberto, Pedro Vieira, Meira Vasconcellos e sua senhora, Ernesto de Andrade, A. de Araujo, 18 pessoas da Companhia Dramatica, W. Gildenceler, E. M. Legew, 3 criados da companhia, Manoel J. de Lima, J. Maria Lima, e 1 filho.

SPORT

Derby Club de Pernambuco

Encerrou-se hontem a inscripção para a 12.ª corrida que se realisará no Prado da Estancia no dia 1.º de Setembro vindouro, sendo este o resultado:

1.º Pareo — 1.609 metros — Plutão, Bismarck 2º, Femiano, Turco, Triumpho e Tudo E'.

2.º Pareo — 1.500 metros — Malaio, Mascote, Patchouly, Vingador, Conquistador e Petropolis 2º.

3.º Pareo — 1800 metros — Seu Bem, Phrizeu, Timoneiro, Talispher e Fausto.

4º Pareo — 1.300 metros — Tú Tú, Ioo, Pharizeu, Petropolis 2º e Hebreu.

5.º Pareo — 1.200 metros — Pruce, Pombo Preto, Ioo, Seu Bem e Hebreu.

6.º Pareo — 1.000 metros — Pruce, Milady, Fausto, Pombo Preto, Entrebe, Girafa e Transporte.

7.º Pareo — 1.009 metros — Proscripto Mahomet, Mimozo, Bandulim e Isaldio.

INGRESSOS

Na vitrina da Livraria Franceza, acham-se expostos os premios que a directoria vae offerecer aos seus frequentadores por occasião da realisação da 12.ª corrida, achando-se tambem a venda os bilhetes de entrada.

JURISPRUDENCIA

Egregio Tribunal

O despacho de que se aggravou é o de fl. 25, em que sujeita o aggravante á pena de prisão, *ex vi* dos arts. 72 do Cod. do Comm. e 26 do Dec. 858 de 10 de Novembro de 1851. Faz-se necessario um historico, ainda que ligeiro. O aggravante foi incumbido por Adolpho Helleman de vender o seu hotel — *Rotessoria Sportman*, á rua Duque de Caxias, n. 29; e quando effectuava o leilão foi-lhe apresentado o mandado de fl. 8 do appenso, expedido a requerimento do credor Carlos Fast, para ser arrestado o producto do mesmo leilão.

Os officiaes encarregados da diligencia effectuaram-na, intimando o aggravante e lavrando o respectivo termo, que elle não quiz caprichosamente assignar.

Feito e julgado o arresto, e já proposta a acção pelo credor, apresentaram-se Ennes Barbosa & C. com embargos, como oppoentes, contra arrestante e arrestado, embargos que não podiam ser admittidos no fallado arresto, e que foram desprezados pelo despacho de fl. 22, tambem do appenso.

Corria a acção em juizo quando o devedor arrestado, Adolpho Helleman dirigiu-me a petição de fl. 9, confessando a divida e *requerendo se providenciasse para ser o arrestante pago pelo producto do leilão do seu estabelecimento*, — producto que, portanto, se achava ainda em poder do aggravante em 19 de Junho, data da petição, — tendo sido o leilão em 30 de Maio e assim decorridos mais de 20 dias!

Ninguem ignora que, segundo a disposição do art. 72 do Cod. do Comm. e art. 23 do Reg. 858 de 10 de Novembro de 1851, cumpria ao leiloeiro *dentro de oito dias* realisar o pagamento ao committente do liquido apurado e vencido.

Dir-se-ha que, conforme o art. 138 do Cod. e 27 do Decr. 858, combinados, — o effeito da mora para a decretação da pena de prisão começará a correr desde o dia em que o committente, depois do vencimento, exigir judicialmente o pagamento; e ainda assim não terá defeza o aggravante, porque só a 12 de Julho foi apresentada e despachada a petição de fl. 9. E' claro, é inquestionavel — que o aggravante estava em conflicto com as disposições citadas, como é igualmente claro e inquestionavel que o producto liquido estava ainda em seu poder. Entretanto, digne-se attender o Venerando Tribunal, deixei ao aggravante mais que o tempo preciso para por si mesmo comprehender e cumprir o seu dever, pois que só depois de ter ouvido o autor sobre as petições da fls. 9 e 13 e de ter lançado nos autos o despacho de fl. 22, em 6 de Agosto, — despacho que elle não cumpriu, lavrei o de fl. 25, do qual elle interpoz este aggravo

Desenrolando uma cadeia de sophismas, a que dá as honras de argumentos, elle diz: «Eu não cumpro o vosso mandado — porque não sou depositario, desde que não assignei termo algum de deposito; — porque, desde que effectuei o leilão, paguei aos credores e nenhum dinheiro mais deste leilão tenho em meu poder; — e porque fui commissionado não pelo Juizo, mas sim pelos credores de Adolpho Helleman, conforme a proposta de fl. 15» — (fl. 13). — São mais que futeis taes allegações.

O aggravante é um depositario, embora não tendo assignado o termo de fl. 8 v e 9. Na sua qualidade de leiloeiro, que recebeu a intimação dos officiaes, ordenada pelo juizo, como recebeu em seguida o dinheiro que a venda produzio, nada influe o não ter assignado aquelle termo, — e porque não a quiz, como certificam os officiaes (fl. 8 v. e 9 do appenso). Não é este um ponto que offereça duvidas. Basta o conceito legal de depositario, unido a funcção de leiloeiro.

Na execução que correu neste fôro, em 1882, movida por Domingos Antonio da Silva Beiriz contra a viuva de Antonio Gonçalves Costa, sendo o juiz e illustrado Dr. Montenegro passou em julgado a decisão que considerou José Lopes Alheiro, como *testamenteiro e inventariante* de alludido Gonçalves Costa — depositaria da herança deste, apezar de não haver, no arresto que soffreu a herança, assignado Alheiro o termo de deposito.

A sua funcção de *testamenteiro inventariante* bastou para que o Juiz do Commercio visse no caso um deposito judicial e o obrigasse a entregal-o sob pena de prisão; e este julgado foi sustentado pelo Superior Tribunal da Relação no aggravo que em Janeiro de 1883 interpoz Alheiro.

Ora, no caso que se discute ha *mutatis mutandis* a mesma cousa. A que tambem a funcção publica de leiloeiro, unico habilitado a vender o estabelecimento e a receber a respectiva importancia arrestada, venda e recebimento que não se operou em seu proprio nome, mas no do committente, é bastante para revestil-o do caracter de depositario, e portanto sujeito á pena legal.

E nem de outro modo podera consideral-o a lei, quando, dada a mora, estabelece-lhe a pena de prisão, *até effectivo pagamento*, como acontece em geral com os depositarios.

Ainda me parece que a qualidade de depositario o affecta, e por um modo que elle não previu.

O aggravante na proposta de fl. 15 é declarado credor de Helleman — *como tal assinou-a*; foi encarregado da venda para com o producto respectivo *pagar* o mesmo Helleman ao *aggravante* e os demais *credores*; recebeu o hotel para este fim, — e não será preciso esforço para comprehender o espirito do contracto, o hotel foi dado então ao credor leiloeiro, como *garantia* dos creditos. E' justamente a hypothese do art. 275 do Cod. Commercial. Constituio-se verdadeiro depositario enquanto a venda não effectuou-se, e realisada esta — verdadeiro depositario do dinheiro apurado, com o qual devia Helleman pagar os credores nos termos d'aquella proposta.

A segunda allegação está em flagrante delicto de inexactidão e de violação á lei.

Si logo após o leilão o aggravante pagou aos credores, — procedeu contra a expressa disposição do art. 32 n. 2 do Reg. 858 de 10 de Novembro de 1851, que o prohibe de encarregar-se de cobranças ou *pagamentos por conta alheia, sob a pena de perdimento do officio*.

Si logo após o leilão, o aggravante pagou aos credores, para satisfazer a proposta de fl. 15, assignada por Ennes Barbosa & C. e por mais dous, entre elles *o proprio aggravante*, como se comprehende á que venham a juizo os mesmos Ennes Barbosa & C. em 6 de Junho, e portanto 7 dias depois do leilão, apresentar embargos de fl. 18 do appenso e que foram desprezados?! Onde está a verdade?

Finalmente o aggravante affirma que foi commissionado pelos credores de Helleman e nos termos da proposta de fl. 15. Provoca mais de um reparo semelhante allegação: — Credores mandando vender aquillo que não lhes pertence... e para que não estavam devidamente autorisados!.. Bastará attender para os termos da mesma proposta.

Adolpho Helleman não delegou poderes a pessoa alguma para mandar vender o estabelecimento; o agente ou sujeito d'aquelle verbo — *vender* — do primeiro, como de *pagar* do segundo, do artigo de tal proposta é elle mesmo — Adolpho Helleman.

Outro reparo: — o aggravante figurou ao mesmo tempo alli como credor e como leiloeiro. D'onde veio seu credito? O art. 32 n. 1 do Dec. 858 já citado, prohibe lhe *toda a especie de negociação e trafico directo ou indirecto, debaixo do seu ou de alheio nome, sob pena de perdimento do officio e de nullidade do contracto*.

A proposta de fl. 15, cousa informe, infinitamente longe dos moldes dos arts. 42, 44 e 45 do Dec. 917 de 24 de Outubro de 1890, — dá entretanto um testemunho irrecusavel do solemne desprezo que o aggravante tem votado á disposições legaes que deviam viver em sua memoria, — emquanto exercesse as funcções de agentes de leilões, funcções para com as quaes a lei foi tão previdente e rigorosa.

Creio assim combatidos os tres principaes argumentos em que com tanta infelicidade suppõr o aggravante acastellar-se. Levantando-se contra a prisão, de que falla o despacho recorrido, elle entende que ella só poderia ser decretada a requerimento do committente.

Pois bem. O committente Helleman pedio ao juiz que mandasse pagar a Carlos Fast com o producto do leilão que ainda não lhe tinha sido entregue, e desde esse momento Carlos Fast ficou subrogado por elle, ficou com o direito de requerer a pena do art. 72, — e foi o que elle fez a fl. 17, 20, 21 e 24.

Não acredito, pois, que se justifique ante o direito a conducta do leiloeiro aggravante, recusando-se obstinadamente a comprir aquelle mandato.

O *sub lege libertas* que elle invoca não o soccorre; — ahi está um principio que o sustentaculo da ordem, — e o aggravante quer sem duvida a desordem, o abuso. Sim, *libertas* não vale o mesmo que v. g. *obstinatio, fraus, abusus*; o principio invocado quer a liberdade com as limitações que a lei impõe.

Não é com uma porção de argumentos sophisticos, como os já analysados, e o de que «os autos concretisam um conluio criminoso de Carlos Fast e Adolpho Helleman» — quando nenhuma prova, nenhum indicio mesmo — existe de tal conluio, e até a difficuldade com que luctou Carlos Fast para a acção inicial de Helleman, dando logar a que se a fizesse com hora certa — parece excluil-o; não é tambem com a allegação de que a Fazenda foi prejudicada com a falta de sellos, quando é certo que nenhum despacho definitivo tendo sido dado ainda, — não se perderá a opportunidade do sello, e é por conseguinte imaginario o prejuizo á Fazenda, sem esquecer que ao aggravante, que não é parte no feito, não cabe semelhante allegação; não é com taes e pretendidos argumentos que poderá o aggravante justificar a incorrecção de seu procedimento.

As allegações do aggravante são — *verba et voces prœteraeque nihil*. Mas, não se termine este ligeiro trabalho sem uma reflexão ainda. Onde está a conta do leilão, onde os recibos de quitação dos credores?.... Subam os autos. O Egregio Tribunal fará a costumada justiça.

Recife, 17 Agosto — 1895. — O juiz de direito, *Francisco Altino Correia de Araujo*.

Em tempo: O escrivão certifique, revendo os autos de execução de Domingos Antonio da Silva Beiriz contra a viuva de Antonio Gonçalves da Costa — si José Lopes Alheiro, como *inventariante testamenteiro* do mesmo Costa, tendo sido julgado — depositario da herança do mesmo Costa no arresto que sobre a mesma herança se fez, e obrigado a restituir o deposito sob pena de prisão, — aggravou ou não d'este despacho — e dê ainda por certidão o accordão proferido no aggravo.

Recife 17 de Agosto de 1895. — *Francisco Altino Correia de Araujo*.

INDICAÇÕES UTEIS

Occulistas

Dr. Pereira da Silva com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual, — ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n 51.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 335.

Medico

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua da Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a quaquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Guimarães Braga & C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Papeis Pintados.

Casa especial de Papeis pintados de todas as qualidades para forrar sallas. Rua Marquez de Olinda n. 12.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Festa de Nossa Senhora da Penha

No domingo, 1º de Setembro, celebrar-se-ha com esplendor e piedade a tradicional festa da Immaculada Virgem Senhora da Penha em sua *quasi basilica*, constando dos seguintes actos:

A's 4 horas da madrugada os sagrados sinos, tocando á festa, acordarão e chamarão os fieis, para naquelle esplendido e magestoso templo assistirem á santa missa, que as 4 1/2 horas será applicada na intenção daquelles devotos da mesma Virgem Senhora que tiverem concorrido com suas esmolas para as despezas da dita festa.

Seguir-se-hão de hora em hora outras missas rezadas até ás 8 horas do mesmo dia.

A missa das 7 horas será celebrada pelo Exm. e Revdm. Sr. D. Manoel dos Santos Pereira, nosso dignissimo e bondoso Bispo Diocesano, o qual se dignará dispensar a Communhão geral a todos aquelles que se tiverem previamente disposto por meio de uma bôa e santa confissão.

A's 10 1/2 em ponto entrará a missa solemne á grande orchestra pontificando o mui sympathico e zeloso Bispo de São Paulo, o Sr. D. Joaquim Arcoverde, e pregando á estação do Evangelho o missionario Frei Celestino de Pedavoli.

A orchestra será regida pelo habilissimo Professor Sr. João Polycarpo Soares Rosas, o qual executará pela 2.ª vez a missa — Bom Jesus das Dores, do maestro Carlos de Araujo.

Antes do sermão será cantado pelo distincto Baritono Comoletti o — Veni Creator — O Credo é do Maestro Rossi.

A's 5 horas da tarde será entoado o solemne *Te-Deum* — Espirito Santo — do Maestro Callás, officiando o mesmo principe da santa Igreja Paulistana e findando tudo com a trina benção do Santissimo Sacramento.

A paz do Rio Grande do Sul

Como brazileiro e republicano dou parabens a minha Patria por ter cessado de correr o sangue do povo inconsciente nas verdejantes campinas do Rio Grande do Sul, lamentando apenas que os autores de tantas desgraças não sejão rigorosamente punidos com todo o rigor de nossas leis.

Agora que a paz está firmada, cumpre ao Governo não se descuidar de ter debaixo de suas vistas os taes senhores revolucionarios que hoje a sombra da paz, procuram ilaquear a bôa fé do Presidente da Republica, afim de galgarem o poder, para mais tarde atearem o facho da anarchia n'essa Paz tão especulada por elles.

N'este Estado tenho certeza que tal couza não succederá em quanto formos governados por um Pernambucano tão illustre e patriota como o denodado e invicto Sr. Governador Dr. Barbosa Lima.

A acção energica e repressiva do Governo de nosso Estado não se fará esperar, estamos certos disso, toda a vez que for preciso para subjugar os anarchistas que especulam sempre com a guerra e com a paz, com tanto que se engolfem nas desgraças da humanidade.

N'unca de Mouros bons christãos.

Quem ensopou de sangue uma vez o solo Brazileiro ensopará sempre.

Felicito a S. Exc. o Sr. Presidente da Republica pelo paz firmada, dou mil parabens a S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado pela paz em que vivemos devido unicamente a S. Exc., dou mil parabens a illustre e patriotica redacção do *Diario de Pernambuco*, pela parte activa em que tem tomado em favor da ordem publica, ao partido Federal de minha terra e aos seus illustres chefes, ao Senado e a Camara dos Deputados nas pessoas de seus respectivos Presidentes, assim como ao illustre S. Dr. Affonso Costa digno Prefeito do Municipio do Recife e em geral a todos os bons Pernambucanos ordeiros, que detestam a anarchia, que a especie de bando de salteadores, buscam a vida e a bolsa do cidadão pacifico e laborioso com o fim de se apoderar d'ella.

S. Lourenço da Matta, em 26 de Agosto de 1895.

Fortunato Pinheiro.

Eleição

DOS DEVOTOS DA DEVOÇÃO DE S. JOÃO BAPTISTA 2.º DISTRICTO DE S. JOSÉ, EM 13 DE OUTUBRO DE 1895.

Juiz por eleição
Illm. Sr. Dr. Miguel de Figueirôa Faria.

Juiza por eleição
Exma. Sra. D. Beatriz Cintra Barbosa Lima.

Juiz por devoção
Coronel Raymundo Magno da Silva.

Juiza por devoção
Exma. Sra. D. Eulalia da Costa.

Juiza da festa
Esposa do Sr. Commendador José Candido de Moraes.

Juiz da festa
Coronel José Ottoni Ribeiro Franco.

Juizes protectores
Dr. Domingos das Neves Teixeira Bastos.
Dr. Jayme Cerqueira Lima.
Major Manoel Thomaz de Souza.
Capitão Luiz dos Santos Aguiar.
Capitão Custodio B. da Silva Guimarães.
Tenente José de Góes Cavalcanti.
Alfredo Olympio Machado.
Manoel Barbosa de Araujo.
Ignacio Gonçalves Lima.
Capitão Manoel Torres.
Negociante Joaquim de Araujo Costa.

Juizas protectoras
As Exmas. Sras. DD.:
Maria Josepha Lopes.
Umbelina de Moraes.
Constancia Ferreira de Lima.
Esposa do Sr. Dr. Baptista.
Esnestina Damaso.
Maria Olindina da Silva Guimarães.
Ponciana Menezes de Araujo.

Para paranymphos da primeira pedra e Hospital
Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima.
Commendador Carlos Gomes.
Exm. Sr. Dr. Prefeito Affonso Costa.
Exm. e Revdm. Sr. Bispo D. Manoel dos Santos Pereira.
Exm. e Revdm. Arce-Bispo D. João Esberard.
Exm. Sr. Barão de Nazareth.
Exm. Sr. Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo.
Exm. Sr. Dr. Julio de Mello.
Exm. Sr. Dr. Pedro Pernambuco.
Exm. Sr. Dr. Miguel Pernambuco.
Desembargador Adolpho Tasso da Costa e Silva.
Senador Antonio de Almeida Pernambuco.
Desembargador Costa Ribeiro.
Desembargador Dr. José Julião Regueira de Souza.
Desembargador Dr. João Augusto Ferreira Lima.
Exm. Sr. Dr. José Bezerra.
Coronel Braz Carneiro Luiz de Mello.
« Alexandre dos Santos Selva.
« Leonucio Pinto Ribeiro.
« Porphiro P. Girão.
« Antonio Ribeiro Franco.
Major José Francisco Paes Barretto.
Major Galdino José da Silva.
Capitão João Edetrrudes de Azevedo.
« Libanio de Carvalho.
« Oreste Alves da Silva.
« Olympio Pinto Damazo.
Tenente Martins Rodrigues da Costa.
« Lobo (Escada)
« Francisco de Paula Mafra.
Wenceslão Duque de Borgonha.
Negociante Cosme Vieira de Araujo.
« Pedroso & C.ª (Escada)
« Antonio Conrado Pereira Fraga
« Pedro Braz Barbalho
« Francisco Xavier de Carvalho.
« Bazilio de Miranda.
« Jorge Luiz Gonzaga da Silveira.
« Vicente Bertholine.
Revdm. Sr. Padre Pedroz (Vigario da Escada)
« « Padre Joaquim Alfredo da Costa Pereira.
« « Padre Francisco de Miranda Curio.
« « Padre Pedro da Purificação Paes e Paiva.
« « Frei Cyrilio do Monte Carmello.
« « Frei Marianno do Monte Carmello,
« « Frei Peregrino (Convento de Santo Antonio).
Illm. Sr. Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.
« « « José Julião Ribeiro de Souza.
« « « Aquilino Porto.
Commendador Bernardino Gomes de Carvalho.
Commendador Henrique Marques (Barão da Escada)
Os Illms. Srs.:
Eduardo Cavalcante de Albuquerque.
José Sancho Bezerra Cavalcanti.
Apolonio da Silva.
Mariano de Figueirôa Faria.
Manoel Gonçalves Agra.
Antonio Carlos Barromeu.
Professor Philomeno de Lima.
Elecio Pinto Ribeiro.
Manoel Pinto Ferreira Malheiro.
Joventino Moreira.
Exmas. Sras. DD.:
Rita Cintra Lima.
Francisca Lima.
Clarisse Duprat.
Albertina Damazo.
Eliza Georgina da Costa Prazeres.
Francisca (Viscondessa de Campo Alegre)
Josepha Maria Correia Lima.
Professora Antonia Clementina Ribeiro.
« Carolina das Neves.
Leonalda Adelina de Siqueira.
Maria do Livramento Nonata.
Julia Urbana da Silva
Adelia Maria do Rozario.
Francisca Florinda da Costa Gomes.
Angelica Carregal Maia.
Negociante Affonso de Azevedo Maia.
Illm. Sr. Dr. João Teixeira.

Juiza da bandeira do anno de 1896
A Exma. Sra. D. Deolinda Moura.

Recife, 28 de Agosto de 1895.

A commissão administrativa
Fabio da Costa Pereira de Farias.
Belarmino Eufrasio da Silva.
José Onofre do Reis Marinho.
André Avelino de Sant'Anna.
Jovino Barillo de Sant'Anna.

Ao publico e ao commercio

Os abaixo assignados declaram pelo presente ao respeitavel corpo commercial desta praça e ao publico, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham nesta cidade á rua do Bom Jesus n. 28, sob a razão social Mello & Velloso, retirando-se o socio Fabio Velloso Freire de Mendonça pago e satisfeito de seu capital e lucros e livre de toda e qualquer responsabilidade para com a extincta firma e ficando a cargo do socio João Joaquim de Mello a liquidação da referida firma, com o qual se deverão entender os devedores da mesma.

Recife, 26 de Agosto de 1895.

João Joaquim de Mello.
Fabio Velloso Freire de Mendonça.

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

Despedida

O abaixo assignado retirando-se temporariamente para Portugal no paquete inglez «Danubio» no dia 1.º de Setembro, afim de tratar de sua saúde que se acha um pouco alterada, pede desculpa a todas as pessoas que lhe dão a honra de sua amisade, de não despedir-se pessoalmente e offerece-lhe naquelle reino seus diminutos prestimos.

Outrosim declara que nada deve nesta praça nem fóra della; e que ficam encarregado de todos os seus negocios os Srs. José Luiz da Silva, Joaquim da Silva Netto e João Antonio Francisco Alves, na ordem em que se acham collocados.

Recife, 28 de Agosto de 1895.

Antonio Marques de Oliveira.

ILEGÍVEL

Meio de combater as affecções pulmonares

Lisboa, 12 de Março de 1886.

Eu abaixo assignado doutor em Medicina pela Escola de Pariz, Medico effectivo do Hospital de S. José de Lisboa, Offic al da Legião de Honra.

Certifico que, algumas vezes, tenho tido occasião de aconselhar a doentes da minha clinica o uso da Emulsão de oleo de figado de bacalhao de Scott, e sempre com bom resultado, não só porque os doentes n'ella encontram o meio de combater as affecções pulmonares, mas além disso a tomam sem repugnancia do estomago.

Procoro José de Gouvêa.

18.

Ao publico

Hontem, ao dirigir-me para o Jury afim de assistir a sessão em desempenho do meu cargo, fui insultado pelo Sr. coronel Torres e outros individuos que não tenho a honra de conhecer.

Denuncio o facto ao publico pela imprensa para prevenir a esses senhores que estou disposto a repellir toda e qualquer provocação que de ora em diante me fizerem. Não digam depois que foram aggredidos e que não gozam de garantias legaes.

Repitam o procedimento que tiveram, e lhes darei a resposta que na occasião me suggerir.

Recife, 29 de Agosto de 1895.

Manoel Nunes Correia.

Palmares

Os abaixo assignados, eleitores e votantes no povoado de Preguiças, achando-se de accordo com o capitão Francisco de Paula Cavalcante de Oliveira, em virtude de reconhecerem as qualidades que o distinguem, e para evitar duvidas futuras, veem pelo presente declarar que se acham firmes e promptos a acompanhal-o no proximo pleito eleitoral.

Povoado de Preguiças, 24 de Agosto de 1895

Antonio da Silva Maia.
Luiz Francisco Gomes de Moura.
Luiz Francisco da Silva Netto.
José Alves de Castro
Joaquim Alves de Castro.
Antonio Alves de Castro.
Antonio Francisco de Moura.
Manoel Lourenço do Espirito Santo.
Juvelino Arminio de Araujo.
Americo José Francisco.
Candido José de Mello.
Quintiliano José Rodrigues de Freitas.
Juvenal Bezerra do Amaral.
Ignacio Rodrigues de Mello.
Pedro Rodrigues Leite.
Apolinario José da Silva.
João José do Nascimento.
Scypião Severo Barreto.
Antonio Ferreira de Araujo.
Manoel da Fonseca Lima.
José Barbosa dos Santos.
Antonio Severo Barreto.
Bernardino José de Lima.
Luiz Severo Barreto.

Ao publico em geral

Despreso as calumnias que deu logar o meu artigo de 21 neste «Diario», perdoando mesmo; não sabem o que quero e me julgam por si. Venho pedir a valiosa protecção da imprensa, as ideias que apresentei: ideias que, sua resenha, mira sómente vantagens do futuro de irmãos trabalhadores da paz e progresso da patria em geral, não sendo menos que as outr'ora, grande e de grande civilisação. E' provavel que tenha de ir á praça publica, para melhor me esclarecer; visto que, pobre e carregado de familia, não tenho dinheiro para continuar com artigos e é por isto que, atirei-me aos já referidos bilhetes—Boas Festas—, para obter o capital indispensavel a compra de materia de impressos. Para attingirmos aos pontos que apresentei e apresento, só temos uma reforma a fazer radicalmente, é a do caracter individual e não das cores; nunca tem resultado, nem ha de ser satisfactorio. Desta reforma, temos o conhecimento e confiança do povo nos seus direitos e deveres e vice-versa a paz, a moralidade, será o socego, respeito as autoridades e a lei; assim como o credito em geral. Entendo que, só por este meu, é que podemos levar o vicioso ao trabalho o cremos a honestidade, todas as mais venturas, visam pelo effeito da causa da reforma apresentada.

Emfim, me protejam na empreza que pretendo realisar, que eu saberei bem altamente corresponder, não offereço minha cabeça como garantia do que digo; porque não me pertence e acredito em Deus, mas sim minha palavra de honra. Os bilhetes continuam na rua Marquez de Olinda n. 10.

Emygdio João Paulo Ribeiro.

Francisco Pedro da Cunha

Presbytero Secular, Cavalheiro da Ordem de Christo e Vigario Collado da parochia e cidade de São José desta provincia de Santa Catharina, etc.

Attesto que tendo usado por vezes o Peitoral Catharinense de Rauliveira XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU' E GUACO, preparação dos Illms. Srs pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira, achei que esse xarope é de benefico e prompto effeito nas affecções dos orgãos respiratorios o que affirmo in verbo sacerdotis.

Cidade de S. José, 8 de Julho de 1888.—Padre Francisco Pedro da Cunha.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande medicamento.

Deposito
NA
Drogaria Braga

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO DR.
Manoel de Siqueira Cavalcanti
Efficaz para curar ERYSIPELA e obstar o seu REAPPARECIMENTO.
De igual efficacia para curar a VARIOLA, ou bexigas.
DEPOSITO UNICO
Pharmacia Ribeiro—Praça Maciel Pinheiro
(ANTIGA CONDE D'EU) N. 22

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta «que o

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

Depositos:

Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar.
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as bôas pharmacias.

Pernambuco

O Rauliveira Peitoral é o medicamento mais efficaz, mais barato e de gosto agradabilissimo na drogaria Braga e em todas as Pharmacias.

ESTE

documento prova, que o Cognac Brazileiro é mais velho que a Republica.

REPUBLIQUE FRANÇAISE
Ministere du Commerce de l'Industrie et des Colonies
EXPOSITION UNIVERSALE DE 1889
Le Jury International des Recompens
Decèrne un deplome de
MENTION HONORABLE
A MRS. A. M. VERAS ET C.
BREZIL
Par leurs produits COGNAC BRAZILEIRO et AGUARDENTE de CANNA DESINFECTADA:
GROUP VII CLASSE 73.

Garrafa 2$500
Duzia 25$000

Faz-se desconto na proporção da importancia do pedido.

Elixi Ati-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
de
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desaparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito pretos. sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica nao se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um a tres annos 15 gottas.

De 3 a 10 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 44.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contem gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense

DROGARIA BRAGA

Clinica medica cirurgica

Do Dr. Domingues da Silva

Especialidades: molestias de senhoras, crianças, de apparelho respiratorio e digestivo.

Dá consultas das 10 a 1 da tarde em sua residencia e pateo do Terço n. 31.

Attende a chamados para fóra da cidade.

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1º andar.

Dr. João Paulo, especialista em partos molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2.

Telephones ns. 199 no consultorio e 467 na residencia.

Dr. João Paulo

Avisa aos seus amigos e clientes que mudou sua residencia para a rua de Henrique Dias n. 2 (Estancia), onde aguarda suas ordens.

Recife, 27 de Agosto de 1895.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualqure hora. TELEPHONE N. 226

Dr. Arthur Cavalcanti

Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio e residencia para a rua do Barão da Victoria n. 46 1.º andar onde continua a exercer os mysteres da sua profissão.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

TELEPHONE N. 430

DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Au Paradis des Dames
Casa especial de artigos para
Noivas
Rua Barão da Victoria 58
Telephone 59

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

CLINICA MEDICA CIRURGICA

O DR. CORREA DE SA' tem o seu consultorio medico cirurgico na rua do Rangel n. 8, 1.º andar, dá consultas todos os dias de 1 1/2 ás 3 1/2 da tarde.

Residencia rua da Imperatriz n. 5, 2.º andar.

Especialidades:

Molestias e operações de olhos.

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, preta de côres, fitas, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escosha.

38 Rua B. da Victoria 38
Telphone 59

Dr. Nunes Coimbra — *Clinica Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades— Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Telephone n. 387.

Dr. A. Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 19, 1.º andar. Consultas das 1 ás 3. Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genito-urinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja 30.

MEDICO
Dr. Amaro Wanderley

Avisa aos clientes e amigos que póde ser procurado de 12 horas ás 2 da tarde na Pharmarcia Bom Jesus, á rua do Bom Jesus n. 24.

Residencia — Rua Direita n. 10 em Afogados.

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.º andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Elixir M. Morato

Rheumatismo: curei-o, completamente, só com o — Elixir M. Morato — preparado por D. Carlos.

S. Paulo.

Matheus Alvares da Cunha.

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e, tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Capas impermeaveis

Para homem recebeu o
Au Paradis des Dames

Elixir M. Morato

Salvei-me dos horriveis humores syphiliticos que me perseguiram tanto tempo, com o uso do Elixir M. Morato propagado por D. Carlos.

Mogy-mirim.

Arthur Travasso.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 28 de Agosto de 1895.

Não houve cotação.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. da Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos abriram com a taxa de 10 3/4 sobre Londres a 90 d/v, mantendo-se até ao fechar, constando alguns negocios a 10 13/16.

Letras particulares não constou negocio.

Cotações de generos
Para o agricultor
Assucar

Branco, por 15 kilos	2$600	a	4$200
Somenos, idem, idem	2$400	a	3$300
Mascavado, idem, idem	1$800	a	2$000
Bruto melado idem, idem	1$500	a	1$600
Retame, idem idem	1$300	a	1$540

Algodão

Cota-se a 10$800 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 190$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 100$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 950 réis. venda.

Verdes 630 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 110$000 nominal.

Importação

Liverpool e Lisbôa, vapor inglez «Actor», entrado em 24 do corrente e consignado a Black burn & C.

Carga de Liverpool

Agua mineral 10 caixas a Antonio Soares & C., 20 á ordem, 25 a Abrantes & C., 12 barricas á ordem.

Amostras 4 volumes a diversos.

Arcos de ferro 252 feixes a Reis & Santos.

Ancoras de ferro 16 a J. A. S. Santos.

Barras de ferro 231 á ordem, 30 a Reis & Santos, 1.120 e 108 feixes a Albino & C., 154 e 18 a C. Halliday & C., 37 e 153 a Miranda & Souza, 268 á ordem.

Barrilha 25 tambores a. S. Seixas.

Barax 2 barricas a C. Halliday & C.

Biscoutos 10 caixas a Manoel Lopes de Sá, 5 a Dias Fernandes & C., 7 a J. B. de Carvalho, 5 a F. Julião & C.

Bigornas 3 a Cardozo & Irmãos.

Calçados 1 caixão a Alfredo Fernandes & C., 1 a Albino Cruz & C., 2 a J. de Oliveira & C., 1 a W. Willard.

Cimento 200 barricas á ordem.

Cera 10 caixas a F. J. dos Passos Guimarães.

Candieiros 1 caixa a Silva & Santos.

Cidra 50 caixas a F. Costa & C., 50 a Pereira de Farias & C.

Conservas 25 caixas a Gonçalves Rosa & Domingues, 10 a J. B. de Carvalho, 7 a Abrantes & C., 5 a Vieira & Silva.

Cobre 33 volumes a L. C. Mesquita, 197 a J. S. Aguiar, 34 a viuva de Manoel dos Santos Villaça.

Cerveja 195 caixas á ordem, 5 a A. Pereira & G., 10 a S. Aguiar & C., 35 aos consignatarios, 25 a Vieira & Silva.

Cominhos 40 saccos á Companhia de Estiva.

Chapéos 1 caixão a F. R. da Silva & C., 1 a B. da Silva Carvalho.

Drogas 11 volumes a Companhia de Drogas, 15 a ordem.

Enxofre 2 barricas á ordem.

Encerado 1 caixa a Miranda & Souza.

Ferragens 33 volumes á ordem, 34 a A. R. de Souza, 19 a Boxwell William & C., 5 a J. de Azevedo & C., 14 a A. P. da Silva & C., 71 á Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Beberibe, 4 a J. A. S. Santos. 7 a Silva & Santos, 96 a Alvares de Carvalho & C., 1 a Cardoso & Irmãos, 202 á Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco. 3 a O. de Gusmão, 101 a C. Halliday & C., 23 a Albino Silva & C., 6 a Miranda & Souza.

Fio 1 fardo a Albino Silva e com.

Folhas de Flandres 24 a P. Vianna e comp., 30 a Miranda e Souza. 60 a A de Carvalho e comp., 20 a C. Halliday e comp.

Farinha de trigo 150 barricas á ordem, 1,150 á Companhia de Panificação.

Formas para assucar 20 gigas a Cardoso e Irmãos.

Genebra 10 caixas á ordem.

Leite condensado 50 caixas á Companhia de Estiva, 10 a Manoel Lopes de Sá, 10 a Aguiar e comp.

Louça 3 gigas e 2 barricas e M. J. Pereira, 70 gigas a João F. de Almeida, 39 a Pereira Carvalho e comp.

Locomotiva 1 ao Barão de Frecheiras.

Lona 1 fardo a C. Halliday e comp., 2 a Gomes de Mattos Irmãos.

Linha 24 caixas a Ramos e Gepert.

Machinas de costuras 13 caixas a G. de Mattos Irmãos.

Mostarda 1 caixa a A Soares e comp.

Massas alimenticias 10 caixas aos mesmos.

Mercadorias 47 á ordem, 3 aos herdeiros de Manoel Cardoso Ayres, 3 á Companhia de Fiação e Tecidos, 12 a Parente Vianna e comp., 1 a Albino Silva e comp., 2 a C. Barza, 24 á Empreza do Gaz, 44 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a A. Campos e Irmãos, 1 a Frederico e comp., 3 a Maia e Silva, 1 a B. Campos e comp., 9 a S. Lima e comp., 1 a P. Calabria, 3 a J. Ferreira Domingos, 1 a J. de S. Mello.

Materiaes 50 volumes á Companhia Industrial Pernambucana, 6 ao Barão de Suassuna, 44 aos herdeiros Bowmann, 15 á estrada de ferro do Recife a S. Francisco, 2 a Companhia Agricola.

Manteiga 12 caixas á ordem.

Oleo 12 barris a Reis e Santos, 5 a J. E. B. Macedo, 10 a H. Rouquayrol, 6 a Companhia do Gaz.

Paeriassa 30 barricas a L. Ferreira e comp.

Pipas 100 á ordem., a A. Maia e Silva.

Phosphoros 30 caixões a Js F. de Almeida.

Pimenta 5 saccos a F. Julião e comp.

Provisões 41 caixas a Dias Fernandes e comp, 20 a Manoel Lopes de Sa.

Saccos 6 fardos a Julio e comp.

Salitre 25 barricas a Diranda e Souza.

Tijolos provas de fogo 2,000 a C. Halliday e comp.

Ditos para limpar facas 10 caixas a S. Aguiar e comp., 30 a J. B. de Carvalho e comp.

Tecidos 8 volumes a A. Vieira e comp., 12 Rodrigues de Carvalho e comp., 24 a A. Santos e comp., 4 a Olinto Jardim e comp., 9 a A. Lopes e comp., 3 a A. Maia e comp., 30 a Rodrigues Lima e comp., 4 a A. de Britto e comp, 11 a Joaquim Pouçalves e comp., 1 a J. Luiz Teixeira, 1 a D. J. de Andrade, 2 a S. Nonu Paraso comp., 1 a G. de Souza Peixe, 8 a L. Maia e comp., 8 a Gonçalves Cunha e comp., 20 a Bernet e comp, 20 a A. Maia e comp., 9 a Mattos Camilo e comp., 2 a Companhia de Tecidos de Malha, 18 a Machado e Pereira, 3 a Moura Borges e comp., 18 a Manoel da Cunha Lobo, 5 a G. Martins e comp., 1 a M. L. M. Ramos, 2 a Domingos Coelho e Soares, 2 a Oliveira Campos e comp., 11 á ordem, 1 a Lemos e Andrade, 2 a Dios Loureiro e comp.

Tintas 10 barricas e Companhia de Drogas 92 á ordem. 10 a Reis e Santos, 10 a H. Rouquayrol.

Toneis 150 á ordem.

Trapos 4 fardos a ordem.

Vela 10 caixas á ordem.

Vidros 8 caixas a Sulzer Kauffmann e comp., 18 a M. M. Botelho.

Wot kex 10 caixas a A. B. Dallas. 20 a E. Kintack.

Carga de Lisboa

Azeitonas 30 caixas a J. F. de Almeida.

Agua mineral 10 caixas ao mesmo, 5 á ordem.

Batatas 100 caixas á Companhia de Estiva, 100 a Silva Gumarães e comp.

Bagas 3 caixas a M. Viegas e Filho.

Cebolas 100 caixas a Ferreira Rodrigues e comp., 25 a Delfino Silva Tigre, 50 a Silva Guimarães e comp.

Cal 50 barricas a Rodrigues Machado.

Drogas 2 caixas á ordem.

Fructas 35 caixas a Ferreira Rodrigues e comp.

Livros 2 caixas a L. A. da Silveira, 2 a Hugo e comp.

Ladrilho 13 grades a C. Vianna.

Malhas 2 caixas a F. Azevedo.

Moças 58 caixas a Ferreira Rodrigues e comp., 15 a Companhia de Estiva.

Sal 12 saccos a Santos da Figueira e comp.

Vinagre 5 pipas e 25 barris a Companhia de Estiva.

Vinho 7 pipas e 70 barris a A. Soares e comp., 6 e 70 a J. de Almeida, 8 e 10 a V. Silva e comp., 16 e 160 á Companhia de Estiva, 8 e 10 a E. M. de Barros, 20 a O. de Gusmão, 10 a Abrantes e comp., 10 a Fereira Pinto e comp., 10 a Luiz Magalhães, 10 a Francisco de Azevedo e comp., 5 a Mattos e comp., 5 a ordem, 11 a E. B Cooper e comp., 1 a Martins Viegas Filho e comp., 30 e 50 caixas a Silva Guimarães e comp.

Exportação

Recife, 28 de Agosto de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Architect», para Liverpool, carregaram:

A. M., 250 saccos com 17,500 kilos de caroços de algodão.

D. Gouveia, 395 saccos com 27,650 kilos de caroços de algodão.

— No vapor allemão «Desterro», para Lisboa, carregaram:

S. Guimarães & C., 586 couros seccos salgados pesando 7,032 kilos.

Para o interior

— No patacho argentino «Maria Alice», para Uruguayana, carregaram:

P. Pinto & C., 7 pipas com 3,360 litros de aguardente.

— No vapor inglez «Itapoan», para Rio Grande do Sul, carregaram

A. Irmãos & C., 250 saccos com 18,750 kilos de assucar branco.

— No vapor allemão «Patagonia», para Santos, carregaram:

P. Carneiro & C., 110 kilos de semente de algodão.

J Baltar & C., 10 pipas com 5,334 litros de alcool e 254 saccos com 15,204 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez «Lisbonense», para Pará, carregaram:

C. F. Cascão, 100 barris com 8 600 litros de aguardente e 200 barricas com 14.810 kilos de assucar branco.

J. Baltar & C., 20 pipas com 10.050 litros de aguardente.

J. A. Fonseca, 1 500 caixas com 19.500 kilos de sabão.

— No vapor «Alagoas», para Manáos, carregaram:

J. A. Fonseca, 500 caixas com 6.500 kilos de sabão.

P. Carneiro & C., 15 barris com 1,350 litros de aguardente.

A. Fernandes & C., 3 barricas com 180 kilos de assucar refinado e 38 volumes com 2,255 ditos de dito branco.

J. S. do Amaral, 2 barricas com 48 litros de cerveja e 2 barris com 80 ditos de vinho de fructa.

Para o Pará, carregou:

N. M. do Eirado, 80 barricas com 5,400 kilos de assucar branco.

Para Maranhão, carregaram:

J. Salgueiral & C., 30 barricas com 930 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional «Alagoas», para Pará carregaram:

A. O. de Souza, 500 barricas com 39,070 kilos de assucar branco.

A. G. Torres, 35 barricas com 2,575 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

A. Irmãos & C., 2 pipas com 1.003 litros de alcool e 70 barris com 5 160 ditos de aguardente e 90 barricas com 6.680 kilos de assucar branco.

F. Irmão & C., 500 caixas com 6,500 kilos de sabão.

P. de Oliveira Maia, 25 barris com 2,200 litros de aguardente.

P. Alves & C., 20 barricas com 1,375 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C., 10 barris com 870 litros de aguardente e 163 saccos com 9,780 kilos de feijão.

— No hiate «D. Julia», para Aracaty, carregaram:

M. S. Franco, 10 barricas com 400 kilos de fumo, 8.500 charutos e 6 pranchões de pao carga

— No hiate «Argentina», para Natal, carregaram:

S. Araujo & C., 130 caixas com 2,990 kilos de sabão.

L. Albeiro & C., 5 caixas com 35 litros de genebra e 12 vassouras de piassava.

— Na barcaça «Francisca Domingues», para Penedo, carregaram:

F. Irmão & C., 400 caixas com 1.600 kilos de sabão.

— Na barcaça «Divina Providencia», para Maceió, carregaram:

A. Fernandes & C., 4 barricas com 108 litros de cerveja.

Para S. Miguel, carregou:

J. A. Fonseca, 40 caixas com 960 kilos de sabão.

— Na barcaça «Correio Parahibano», para Parahiba, carregou:

D. Lyra, 2 caixas com 48 kilos de doce.

— No vapor nacional «S. Francisco», para Aracaju', carregaram:

F. Irmão & C., 300 caixas com 6,900 kilos de sabão.

— No vapor nacional «Jaboatão», para Aracaty, carregou:

D. Lyra, 3 pipas e 10 barris com 2,275 litros de alcool.

Rendimentos publicos

Mez de Agosto de 1895

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 27	1.412:445$266	
Idem de 28	58:020$7 8	
		1,470.465$044
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 27	150:073$493	
Idem de 28	8:518$3 4	
		158:591$807
Somma total		1,629:057$851

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 28 de Agosto de 1825.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hemenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 27	287:376$680
Idem de 28	13:850$270
	301:226$950

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 27	3:661$792
Idem de 28	$
	3:661$792

Movimento do porto

Navios entrados no dia 28

Ceará e escala—7 dias, vapor nacional «S. Francisco», de 382 toneladas, equipagem 30, commandante A. Pinto, carga varios generos, á companhia Pernambucana.

Browen e escala—24 dias, vapor allemão «Weser», de 1995 toneladas, equipagem 55, commandante Barrosse, carga varios generos, a Neesen e C.

Sahidos no mesmo dia

Pelotas—lugar nacional «Zequinha», commandante A. Rocha, carga varios generos.

Santos e escala—vapor allemão «Patagonia», commandante G. Holten, carga varios generos.

Mantos e escala—vapor nacional «Alagoas», commandante Florindo Dias, carga varios generos.

Porto Alegre e esc—vapor nacional «Itapoan», commandante M. Franco, carga varios generos

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 27 de Agosto foi o seguinte:

Entraram:

46 bois pesando 8,658 kilos	
160 kilos de peixe a 20 rs.	3$200
2 compart. com mariscosa 100 rs.	$200
7 ditos com camarões a 100 rs.	$700
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
2 carga com gallinhas a 500 rs.	1$000
8 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	2$400
6 cargas com milho verde a 300 rs.	1$800
1 carga com amendoim a 300	$300
6 cargas com batatas a 300 rs.	1$800
2 cargas com macacheiras a 300 rs.	$600
1 cargas com cebolinho a 300 rs.	$300
2 cargas com gerimuns a 300 rs.	$600
15 cargas com verduras a 300 rs.	4$500
4 carga com canna a 300 rs.	1$200
6 cargas com laranjas a 300 rs.	1$800
3 cargas com inhame a 300	$900
2 cargas com louças a 300 rs.	$600
6 cargas com diversas a 300 rs.	1$800
32 cargas com farinha a 200 rs.	6$400
20 cargas com milho secco a 200 rs.	4$000
20 cargas com feijão a 200 rs.	4$000
73 lugares a 200 rs.	14$600
14 Suinos a 200 rs.	2$800
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
9 comp. com sutaleiros a 700 rs.	2$700
8 comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
75 comp. com fazendas a 600 rs.	45$000
49 comp. com verduras a 300 rs	14$700
95 comp. com farinha a 400 rs.	38$000
56 comp. com talhos a 2$000	112$000
	325$900
Rendimento dos dias 1 a 26	8 406$800
	8 732$700

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.
Milho de 700 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$000 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

De Rio de Janeiro
Barca portugueza Adelina.
De Pelotas
Lugar norueguense Elg.
Patacho norueguense Einar.
Lugar dinamarquez Varde.
Lugar Brazileiro Brazil.
Patacho argentino Almina.
Lugar norueguense Sylphe.
Do Porto
Brigue portuguez Vareiro.
De Cardiff
Barca norueguense Cami.
Barca norueguense August Fellepen,
Barca norueguense Royal.
Barca norueguense Auriga.
Barca norueguense Mod.
Barca norueguense Ragna.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Vasco da Gama.
Barca norueguense Amer.
De New-Port
Barca ingleza Parthenia.
Barca norueguense Vig.
Barca norueguense St Olaf.
Barca ingleza Pellicano
De Hamburgo
Barca allemã Elisabeth Ahwens.
Brigue allemão Otto Grat zu Stalberg.
Barca allemã Albatross.
Barca allemã Liv.
De Memel
Barca allemã T. C. Bery.
Barca norueguense Alert.
Barca norueguense Zampa.
De Londres
Brigue sueco Frid.
Lugar inglez Fanny.
De Liverpool
Brigue inglez Micha I B zentsen.
De Terra Nova
Lugar inglez Viola.
Lugar inglez Mennio.

Vapores a entrar

Mez de Agosto

«Itauma», do sul, a 29.
«S. Francisco», do norte, a 29.
«Beberibe», do norte, a 29.
«Wiser», da Europa, a 29.
«Follace», de Triestre, a 31.

Vapores a sahir

Mez de Agosto

Ceará e esc., «Jaboatão», 29, as 4 horas.
Bahia e esc. «S. Francisco», 30, ás 4 horas.
B. Ayres e esc. «Weser», 31, as 4 horas.

EDITAES

3ª Direcoria Secretaria da Industria

EDITAL

Faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 31 a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Repartição, em carta fechada, propostas devidamente selladas, para o fornecimento de materiaes de construcção no semestre vigente.

Para ser admittido á concorrencia, depositará cada proponente na Thesouraria desta Directoria a quantia de 100$, que perderá si, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do prazo de 4 dias, contados da data do aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

Os materiaes serão todos de 1ª qualidade devendo no acto da concorencia ser apresentadas amostras daquellas que d'isso forem susceptiveis.

Os preços das propostas serão escriptos por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie.

Para garantia da boa execução do contracto, o contractante depositará na Thesouraria desta Repartição uma quantia que lhe será previamente arbitrada por esta Directoria, em vista do valor provavel do contracto.

Todas as informações precisas serão prestadas nesta Directoria onde se encontrará tambem a relação de todos os artigos a fornecer.

Recife, 19 de Agosto de 1895.

Antonio Urbano P. Montenegro.
Director geral interino,

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA

Escolas publicas

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 12 de Setembro proximo a 1 hora da tarde recebem-se nesta directoria propostas para construcção de edificios destinados ás escolas publicas, nas seguintes localidades: Jaboatão, Victoria, Pão d'Alho, Nazareth, Timbaúba, Goyanna, Limoeiro, Cabo, Escada, Palmares e [illegible], orçados cada um em 35:293$034.

No dia 27 do referido mez e a mesma hora recebem-se tambem propostas para iguaes construcções e ditas condições, nos municipios de Caruarú, Pesqueira, Barreiros, Garanhuns e Bonito, podendo cada proponente concorrer a mais de uma daquellas obras, desde que tenha a idoneidade exigida.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem em preços de outro concurrente;

4.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do contractante que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os proponentes deverão indicar o logar de sua residencia, provar a sua idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Nenhum proponente será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição uma quantia correspondente a 5 % do valor de cada obra, importancia que perderá se, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado, uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Os orçamentos e plantas relativos a essas obras estarão diariamente das 10 da manhã ás 4 horas da tarde ao exame dos concurrentes nesta Repartição.

Recife, 12 de Agosto de 1895.

A. U. Pessoa Montenegro,
Director geral interino.

Instituto Benjamin Constant 20 de Agosto de 1895

Pela secretaria do Instituto Benjamin Constant e de ordem do Sr. Dr. Director se faz publico que se acha prorogada até o dia 31 do corrente mez a inscripção para a matricula no curso commercial e de preparatorios, sendo neste ultimo curso somente para as materias accrescidas ao antigo Gymnasio Pernambucano.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Secretaria da Industria

3ª Directoria

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 29 do corrente mez, no meio dia, recebem-se nesta Directoria propostas para a construcção do pontilhão do Riacho do Carrapicho, orçada em 3:159$948, e do Riacho Duas Pedras, orçada em 6:682$456.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada e conter em termos claros:

1.· O preço pelo qual se propõem executar as obras os licitantes;

2.· O lugar em que residem os proponentes;

3.· Provas de idoneidade precisa para dirigir e executar as obras.

Havendo duas ou mais propotas em igualdade de condições, será preerido a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Serão regeitadas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem em preços offerecidos por outro concorrente;

4.ª As que forem firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição;

5.ª As de concorrente que não offerecer as garantias exigidas neste edital.

Cada proposta versará sobre uma daquellas obras; podendo, porém, um só proponente cancorrer a mais de uma ou a todas ellas, uma vez que tenha a idoneidade exigida.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição uma caução correspondente a 5 % sobre o valor da obra que se propuzer executar, quantia que perderá se, aceita sua proposta e convidado para assignar o contracto respectivo a isto se recusar.

Para a bôa garantia da execução do contracto, depositará o contractante, no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Repartição.

Os orçamentos e plantas relativos a essas obras, acham-se nesta Directoria a disposição dos interessados das 10 as 4 horas da tarde.

Esta Directoria não reconhecerá, no caso de fallecimento do contractante, direito de reversão do contracto a herdeiros.

Recife, 10 de Agosto de 1895.

A. Urbano P. Montenegro.
Director-Geral-interino.

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria em 27 de Julho de 1895.

1.ª DIRECTORIA

Arrendamento de lotes de terra no Archipelago de Fernando de Noronha.

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, estando o Sr. Governador do Estado autorisado pela lei n. 124, de 3 do corrente mez, a arrendar, a quem melhores vantagens offerecer, pequenos lotes de terra no archipelago de Fernando de Noronha, recebem-se nesta Secretaria, até o dia 31 do mez de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o referido arrendamento, mediante as clausulas em seguida estipuladas.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada, e conter em termos claros:

1ª—O preço do arrendamento de cada um lote de terra.

2ª=Indicação da residencia dos concurrentes.

3ª=Comprovação de idoneidade para executarem estrictamente os contractos.

Não serão aceitas as propostas:

I—Organisadas em desaccordo com o presente edital.

II—Baseadas em preços d'outros concurrentes.

III—Firmadas por quem quer que tenha deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com qualquer das extinctas ou das actuaes Repartições do Estado.

IV—Que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

4ª—Nenhuma proposta será aceita sem que o concurrente apresente recibo provando haver depositado no Thesouro Estadual, até á vespera do dia designado para a abertura das propostas, a quantia de dous contos de réis (2.000$000) que perderá em beneficio dos cofres do Estado, preferida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

5ª—Os concurrentes observarão, como lhes cumpre, as clausulas, abaixo transcriptas, do Decreto desta data, bem como as demais disposições legaes vigentes, relativas a arrendamento de proprios estaduaes.

Havendo duas ou mais de duas propostas em perfeita igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

(Clausulas do Decreto de 27 de Julho de 1895.)

1ª=As propostas versarão exclusivamente sobre cada uma das industrias aqui especificadas, sendo, porem, livre a concurrencia á exploração de uma, unicamente, ou mais de uma das mesmas industrias.

2ª—A cada arrematante ficam plenamente garantidos:

a)—o direito exclusivo de explorar a industria que contractar, e por todo o prazo do arrendamento da área, o qual não excederá em caso algum de 15 annos, contados do dia da installação do serviço;

b)—o direito de preferencia, em igualdade de condições, caso tenha de ser novamente posto em concurrencia o arrendamento (lei n. 124 art: 2·)

3ª Exgottado o prazo de que trata a clausula precedente, todos os edificios, obras, machinas e quaesquer bemfeitorias effectuadas pelos arrematantes reverterão para o Estado, sem indemnisação alguma.

4ª—A superficie de cada um dos lotes de terra, cujo tamanho, medição e demarcação serão feitas á custa dos arrematantes, terá o numero de metros quadrados que fôr necessario, segundo o genero de trabalhos exigidos para cada exploração.

5ª—Fica constituindo um lote de terra, para os effeitos deste Decreto, o grupo das ilhas, tambem pertencentes ao archipelago de Fernando de Noronha, denominadas: «Rata», «Do Meio», «Sella Gineta», «Raza», «São José», e os ilhéos alli existentes.

6ª—Por conta dos arrematantes correrão todas as despezas com o serviço que o Governo instituir para fiscalisar a execução dos contractos de arrendamento, quer em Fernando quer no continente.

7ª—Os arrendamentos serão intransferiveis.

8ª—Tambem não serão aceitas as propostas firmadas por estrangeiros, só podendo concorrer a este arrendamento cidadãos brazileiros natos ou naturalisados ha mais de 5 annos, ficando entendido que todas as questões suscitadas quer na escolha das propostas, quer na execução do contracto, serão resolvidas em definitiva pelas autoridades brasileiras, importando caducidade do contracto, sem direito á indemnisação de especie alguma, o appello feito por qualquer fórma á intervenção diplomatica ou aos bons officios de autoridades estrangeiros, bem como qualquer associação dos concessionarios com cidadãos ou instituições estrangeiras por instrumento publico ou particular.

O Director-geral.
João Diniz Ribeiro da Cunha.

3.ª Directoria da Secretaria da Industria

EDITAL

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 5 de Setembro vindouro, ao meio dia recebe se nesta Repartição propostas em carta fechada, devidamente sellada para a construcção da alvenaria dos encontros de uma ponte sobre o rio Capibaribe em, Caxangá, orçada em 12:037$255 reis.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem razura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1º As que excederem o preços do orçamento;

2º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3º As que se basearem em preços de outra proposta;

4º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto feito com esta Repartição;

5º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os proponentes deverão, alem da idoneidade para dirigirem ou executarem as obras indicar o logar de sua residencia.

Nenhum proponente será admittido á concurrencia, sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Directoria, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá se, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Para a bôa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directora.

E' facultado, diariamente, das 10 horas as 4 da tarde aos concurrentes o exame do orçamento, planta e tudo mais relativo a essa obra.

Recife, 22 de Agosto de 1895.

A. Urbano P. Montenegro
Director-geral interino.

3.ª Directoria DA Secretaria da Industria

Edital

Faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 5 de Setembro vindouro, ao meio dia, recebem-se nesta Repartição propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a construcção de um boeiro no kilometro 11.720 da estrada de Nazareth orçado em reis 3.450$658.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem razura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1º As que excederem os preços do orçamento;

2º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3º As que se basearem em preços de outras propostas:

4º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição;

5º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições será preferida a do proponente que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade para dirigirem ou executarem as obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum proponente será admittido a concurrencia, sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá se, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recuzar.

Para a boa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução, que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Nesta Repartição estarão a disposição dos Srs. concorrentes das 10 as 4 horas da tarde, o orçamento e a planta respectiva.

Recife 23—8—95.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

Arrematação de 2 cabras e um porco

Faz-se publico a quem possa interessar que no dia 29 do corrente, ao meio dia, em frente ao paço municipal irão em praça, por meio de pregão, duas cabras e um porco, apprehendidos em correição fiscal do 1· districto da freguezia de S. José, para pagamento das despezas de deposito e multas, se até o momento da praça não forem reclamados por seus donos, aos quaes, sendo exhibida a competente prova de lhes pertencerem os ditos animaes, ser-lhes-hão entregues mediante o pagamento dos referidas despezas.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 27 de Agosto de 1895.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Guarnição de Pernambuco

INDULTO

Edital

O Sr. coronel commandante desta guarnição, faz saber que, por decreto de 8 do correne, publicado em ordem do dia do Sr. general commandante do 2º districto militar, n. 50 de 9, foram indultadas todas as praças do exercito que commetteram os crimes de primeira e segunda diserções simples, as quaes devem apresentar-se dentro do prazo de 60 dias a contar da data deste.

Secretaria do Commando da Guarnição. em Pernambuco 14 de Agosto de 1895.

Arsenio Borges,
Alferes secretario.

Estado de Pernambuco 3ª directoria DA Secretaria da Industria (Obras publica

Edital

Para conhecimento dos interessados, faço publico que até o dia 30 de Agosto proximo vindouro, recebem-se nesta Repartição, propostas em cartas fechadas devidamente selladas, para o fornecimento de quinhentos mil (500:000) parallelepipedes de granito ou gneiss com as seguintes dimensões: 0, 26×0, 12×0, 18, desembarcados no caes que fôr indicado por esta Repartição.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente, na Thesouraria desta Directoria a quantia de um conto de reis 1:000$000) que perderá se, acceita sua proposta e convidado para assignar o contracto, não o fiser dentro do prazo de 8 dias, contados da data do aviso que lhe fôr expedido para tal fim.

Os preços das propostas serão escriptos por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie,

A concurrencia versará sobre o preço, tempo do fornecimento e condições do pagamento.

Para a bôa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado, uma caução que será previamente arbitrada por esta Repartição.

A directoria não reconhecerá, no caso de fallecimento do contractante, direito á reversão do contracto a herdeiros.

Recife, 24 de Julho de 1895.

Antonio Urbano Pessoa Montenegro.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N.

Prazo de 30 dias

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que no dia 28 do mez vindouro ás 12 horas, serão vendidas, em hasta publica, a porta desta repartição, as mercadorias abaixo mencionadas que não foram despachadas no prazo legal; ficando marcado o prazo de 30 dias para serem retiradas, sob pena de, realisada a venda não se attender a reclamação alguma.

Armazem n. 1

Marca triangulo OE&C—Uma caixa n. 19, de Hamburgo no vapor «Paraguassú», em 25 de Maio findo, contendo 21 kilos de fichus de lã, consignada a Oliveira Bastos & C.

Marca OB&C—Uma dita n. 10 de New-York no vapor «Hevelius» em 13 de Novembro de 1894, contendo 16 kilos de chaminé de vidro, e consignado a Oliveira Bastos & C:

Armazem n. 4

Marca VAF—Uma barrica n. 332 de Liverpool no vapor «Merchant» em 11 de Abril de 1894, contendo 7 kilos de louça n. 1, de consignação ignorada.

Marca FJ&S—Uma caixa sem numero. de Southampton no vapor «Thames» em 6 de Abril de 1894, contendo 2 kilos de obras de ferro, consignada a Fernandes Junior & C.

Marca triangulo, A B & C ao centro. Um pacote n. 900 vindo de Liverpool no vapor «Scottish Prince em 11 do dito mez e anno, contendo 700 grammas de agulhas de machina de costura, consignada a Alves de Britto & C.

A mesma. Um dito n. 3182, idem, idem, contendo amostras de laçadeiras para machina de costura, idem

Marca L M e W abaixo. Um dito n. 194 a. vindo de Hamburgo no vapor «Argentina» em 17 do dito mez e anno, contendo amostras e não manifestado.

Marca J. Silva & C. Uma caixa n. 1, vinda de Hamburgo no vapor «Corityba» em 29 de Outubro de 1894, contendo amostras de collarinhos, meias, lapis. etc., consignados a J. Silva & C.

Marca B M B. Uma dita n. 1, vinda de Liverpool no vapor «Actor» em 15 do dito mez e anno, contendo 6 kilos de estampas para annuncio, ignorada a consignação.

Marca A D. Uma caixa n. 25, vinda de Hamburgo no vapor «Corrientes» em 28 do dito mez e anno, contendo 26 chapéos de palha de arroz, consignada a Alvaro Diniz.

Marca diamante. Uma barrica sem numero, vinda de Liverpool no vapor «Horror» em igual data, consignada á ordem.

Marca J S & C. Uma caixa n. 2, vinda de Hamburgo no vapor «Cintra» em 24 de Novembro de 1894, contendo leques de tecidos de seda e algodão, e amostras de meias, luvas, brinquedos, bijouteria etc., consignada a Julio Silva & C.

Trinta e oito pacotes de amostras diversas, vindas de diversas procedencias, marcas diversas e diversas consignações.

Armazem n. 5

Marca A.c. Uma barrica n. 1034, vinda de Liverpool no vapor «scholar» em 20 de Abril de 1894, contendo 205 kilos de tinta para escrever, não manifestada.

Marca R H. Duas barricas sem numero, vindas de New-York no vapor «Lissell» em 6 de Maio deste anno, contendo 112 kilos de bacalhao, não manifestadas.

Alfandega de Pernambuco, 28 de Agosto de 1895.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Edital

Calçadas da rua do Dr. Tobias Barretto.

De ordem do Dr. Prefeito do Municipio do Recife, são pelo presente tambem intimados os proprietarios das casas ns. 38 a 58, do lado dos numeros pares, da rua do Dr. Tobias Barretto, a, no prazo de 10 dias contados desta data, fazerem elevar os passeios das supraditas casas ao nivel da calçada contigua a esta ultima, visto estar sendo feito o calçamento da mesma rua, sob pena de ser mandado executar pela Prefeitura, por conta dos respectivos donos.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 28 de Agosto de 1895,

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Secretaria da Industria

TERCEIRA DIRECTORIA

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 18 de Setembro proximo vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas para a construcção de edificios destinados a escolas publicas. nas seguintes localidades:

S. Lourenço, Iguarassú, Itambê, Taquaretinga, Bezerros, Serinhãem, Quipapá e S. Bento, orçado cada um em 14.514$730.

No dia 28 de Outubro e a mesma hora recebem-se tambem propostas para iguaes construcções e ditas condições, nos municipios de Bom Jardim, Canhotinho, Triumpho, Buique, Bom Conselho, Brejo, Salgueiro e Petrolina, podendo cada proponente concorrer a mais de uma daquellas obras, desde que tenha a idoneidade precisa.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1ª As que excederem os preços do orçamento;

2ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3ª As que se basearem em preços de outro concurrente;

4ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição;

5ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os proponentes deverão indicar o logar de sua residencia e provar sua idoneidade para dirigirem e executarem as obras,

Nenhum proponente será admittido á concurrencia, sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição uma quantia correspondente a 5 % do valor de cada obra, importancia que perderá si, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Os orçamentos e plantas relativos a estas obras estarão diariamente das 10 da manhã ás 4 horas da tarde a disposição dos concurrentes nesta Repartição.

Recife, 28 de Agosto de 1895.

A Urbano P Montenegro.
Director geral interino.

DECLARAÇÕES

Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão tenente coronel Dr. director do Arsenal de Guerra, distribuem-se costuras nos dias 28, 29 e 30 do corrente mez, com as costureiras, possuidoras das guias de ns. 451 a 500, de conformidade com as ordens em vigor.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, 29 de Agosto de 1895

Felix Antonio de Alcantara
Capitão adjunto

Derby Club de Pernambuco

Convido os senhores accionistas para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, afim de tomar-se conhecimento da divergencia entre a directoria, da nullidade da eleição anterior, eleger nova directoria e substituir quaesquer de seus membros, elegendo outros de accordo com o Art. 16 § 2. Art. 17 §§ 1, 2, 3, 4, dos estatutos desta empresa.

A reunião deverá effectuar-se em 10 de Setembro, ás 12 horas do dia, na secretaria desta empresa á rua Duque de Caxias, 1· andar.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 27 de Agosto de 1895.

O presidente
Delmiro Gouveia.

Companhia Florestal Agricola

Segunda convocação

Não se tendo reunido numero legal para constituir a assembléa geral, convocada para hoje, de novo convido os senhores accionistas para a segunda reunião que terá lugar no dia 2 do Setembro vindouro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia á rua do Apollo n. 22, primeiro andar.

Recife, 27 de Agosto de 1895.

J. Gonçalves Pinto
Presidente.

C. C. G. Club Carlos Gomes

Communico aos senhores socios, que para o sarão musical e dansante com que este club solemnisa o seu 16 anniversario, a realisar-se na noute de 7 de Setembro proximo, nos salões de sua séde, podem procurar desde já os seus ingressos em poder do Sr. thesoureiro, na secretaria do club, todas as noutes, de 7 até 9 horas.

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 27 de Agosto de 1895. - Gustavo Krause
Secretario interino.

Prado Pernambucano

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionista a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio á rua da Imperatriz n. 26, 1· andar, na qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado, relatorio e o parecer da commissão fiscal, assim como proceder a eleição do directorio, commissão fiscal e supplentes que tem de funccionar.

Secretaria do Prado Pernambucano, 19 de Agosto de 1895.—Servindo de secretario
C. de Abreu.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

AVISO

Nesta data são suspensas as viagens dos carros de bagagem na linha de Fernandes Vieira, por não ser possivel a baldeação no ponto em que se acha interrompida essa linha, devido a construcção da galeria de esgoto.

A' começar de hoje, a bandeira encarnada, signal de correspondencia do carro de Magdalena com o da Torre é substituida pela declaração na taboleta.

Escriptorio da Companhia Ferro Carril de Pernambuco. 29 de Agosto de 1895.

Felippe de Araujo Sampaio
Gerente.

Companhia do Beberibe

Assembléa geral

São convidados os senhores accionistas desta companhia á comparecerem no dia 30 do corrente mez, ao meio dia, no 1· andar do predio n. 71 á rua 15 de Novembro, afim de em assembléa geral ordinaria tomar conhecimento do relatorio, contas e parecer fiscal, relativos ao anno social findo em 30 de Abril de 1895, e na fórma dos estatutos eleger se o presidente e secretario da assembléa geral, e fiscaes que tem de funccionar no corrente anno.

Recife, 14 de Agosto de 1895.

Graciliano O. C. Martins
Director gerente interino.

Aviso aos Srs. Mercieiros

A directoria desta associação, avisa aos Srs. mercieiros das freguezias do Recife e Santo Antonio que a Recebedoria do Estado está procedendo á cobrança do imposto de classe, terminando o praso no dia 31 do corrente, depois desse dia pagar-se-ha com a multa de 20 0/0.

Recife, 28 de Agosto de 1895.

Joaquim Christovão,
Director.
Polibio de Oliveira Pinto.
1·, secretario

Sociedade DOS Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do Illm. Sr. director, convido aos Srs. socios á comparecerem no dia 30 do andante, ás 6 1/2 horas da tarde, em nossa séde, afim de em assembléa geral tratar-se de assumptos puramente sociaes

Sendo esta a segunda convocação, funccionará com o numero que comparecer.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 28 de Agosto de 1895.—O 1· secretario,

Gaspar Antonio dos Reis.

V. O. 3ª S. P. S. Francisco do Recife

De ordem do prestimoso irmão ministro, convido a todos os carissimos irmãos em geral á comparecerem no dia 29 do corrente em a nossa igreja, revestidos de seus habitos, para assistirem as exequias que serão celebradas por alma do nosso carissimo irmão ex definidor Delphim Lopes da Cruz, ás 8 horas da manhã do referido dia, em cumprimento á sua disposição testamentaria.

Secretaria da V. O. 3ª do S. P. S. Francisco do Recife, 28 de Agosto de 1895.

O secretario interino
Alfredo A. Machado Porto.

Arcadia Dramatica Julio de Sant'Anna

Por deliberação desta Directoria são convidados os Srs. Socios a comparecer no proximo domingo, 1 de Setembro, afim de tratar-se de assumptos de grande importancia.

Os dignos Socios terão occasião de admirar a lousa tumular que vai brevemente ser collocada sobre o tumulo de Julio de Sant'Anna, a qual se achará patente n'aquelle dia, na mesma séde.

Recife, 28 de Agosto de 1895.

Leandro Lopes de Oliveira.
1º Secretario.

Companhia Industrial e Commercio de Estiva

Em liquidação

Os ex-directores e actuaes liquidantes da Companhia Industrial e Commercio de Estiva, resolveram fazer desde já um rateio, na razão de 20$000 por acção, o qual será pago na antiga séde da mesma companhia, do dia 1· de Setembro em diante.

José Joaquim Dias Fernandes.
Augusto Maia.

Seguros Contra Fogo Royal Insurance Gompany de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.

Fundos accumulados £ 8,274:973,19s.0d.

AGENTE
POLHMANN & C.

Companhia Centro Commercial

Ultima chamada

São convidados os Srs. accionistas á fazer a setima e ultima entrada á razão de 10 0/0, no Banco de Pernambuco, no prazo de 30 dias, á contar desta data.

Maceió, 7 de Agosto de 1895.

Os directores
Tiburcio A. de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro Almeida.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DO THEATRO LUCINDA
DA
CAPITAL FEDERAL

Direcção do notavel artista e escriptor

MOREIRA DE VASCONCELLOS

EMPREZA DE M. VASCONCELLOS E. F. DA SILVA

Faz parte desta companhia a festejadissima primeira atriz brazileira

LUIZA LEONARDO

HOJE---Successo Theatral---HOJE

ESTREA ESTREA

Subirá á scena, a grande e espectaculosa peça em 5 actos e 7 quadros e uma apotheose, original do applaudido escriptor e artista Moreira de Vasconcellos, e que em S. Paulo e Rio de Janeiro obteve o mais enthusiastico successo:

TIRADENTES

O MARTYR DA REPUBLICA

Toma parte toda companhia

SEXTA FEIRA A OPERETA EM TRES ACTOS

NINICHE

Bonds e trens para todas as linha, excepto Olinda.

DERBY-CLUB
DE
PERNAMBUCO

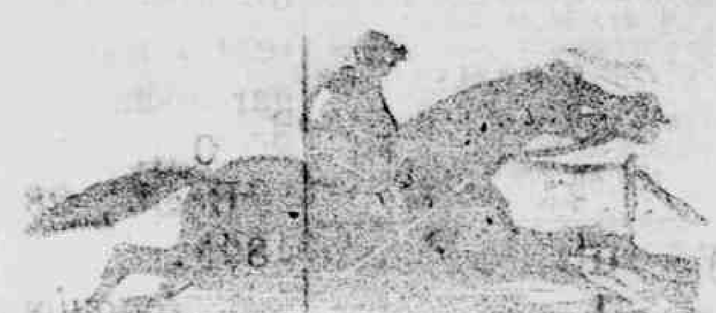

PROGRAMMA DA 12.ª CORRIDA
QUE SE REALISARA' NO
Dia 1 de Setembro de 1895

Terminando com a entrega dos seguintes Premios:

1.°—Um importante e lindo relogio de ouro com uma bonita corrente do mesmo metal.
2.° -Um bonito galetheiro com seis frascos.
3.°—Um par de botões de ouro com pedras sanguineas, para punhos, ultimo gosto.

1.° Pareo—**1 de Setembro**—1.000 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1.°, 50$000 ao 2° e 25$000 ao 3.°

Ns.	Nomes	Annos	Pelles	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Pruce		Alazão	Pernamb.	51	Encarnado e ouro......	Coud. Arrayal.
2	Melady		Mellado....	«	«	Preto e encarnado......	J. Garcia.
3	Fausto.....		Rodado......	«	«	Encarnado e preto.....	Cond. Vigilança.
4	Pombo Preto		Preto......	«	«	Encarnado	J. R. Cruz.
5	Enirebe.....		Rodado......	«	«	Roxo e branco	A. S.
6	Girafa.......		Caxito	«	«	Encarnado e branco...	C. S.
7	Transporte..		Russo	«	«	Azul e ouro.........	A. F.

2.° pareo—**Internacional**—1 500 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1.°, 50$000 ao 2.° e 25$000 ao 3.°

Ns.	Nomes	Annos	Pelles	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Tu Tú.		Baio	Pernamb..	50	Preto e encarnado......	D. A. L. de Mattos.
2	Io		«	«	«	Preto e azul.........	J. Figueiredo.
3	Pharizeu ...		Castanho ...	«	«	Preto e amarello......	J. Motta.
4	Petropolis...		Russo......	«	«	Azul e ouro.........	J. F.
5	Hebreu......		Castanho..	«	«	Encarnado e branco...	A. P. P.

3.° Pareo—**Pompea**—1.000 metros.— Animaes de Pernambuco, que não tenham uma classificação nos Prados do Recife, contando ou não victoria.—Premios: 200$000 ao 1.°, 40$000 ao 2.°, e 20$000 ao 3°.

Ns.	Nomes	Annos	Pelles	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Proscripto...		Rodado.	Pernamb..	51	Encarnado e azul....	Coud. Arrayal.
2	Mahomet....		«	«	«	Ouro..........	.. Portuense.
3	Mimoso		Castanho....	«	«	Encarnado e preto...	L. Carvalho.
4	Bandolim....		Rosado	«	«	Azul..........	A. Cabral.
5	Iroldo		Russo	«	«	Encarnado	M. M

4.° Pareo—**Reforma**—1 200 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.°, 50$ ao 2.° e 25$ ao 3.°

Ns.	Nomes	Annos	Pelles	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Pruce......		Alazão.....	Pernamb..	50	Encarnado e azul....	Coud. Arrayal.
2	Pombo preto.		Preto......	«	«	Verde e branco......	J. S. C.
3	Ibo		Baio.......	«	«	Encarnado e preto...	J. Figueiredo.
4	Seu Bem....		Preto......	«	«	Encarnado e rôxo....	B. L.
5	Hebreu......		Castanho....	«	«	Azul e branco.......	A. P. P.

5.° Parec—**Universal**—1.609 metros. Handcap—Animaes de Pernambuco. Premios: 400$000 ao 1°, 80$000 ao 2°, e 40$000 ao 3.°

Ns.	Nomes	Annos	Pelles	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Plutão.......		Rodado......	Pernamb..	54	Encarnado e azul....	Coud. Nerundio.
2	Bismarck 2.°		Rodado......	«	52	Azul e branco........	J. Q.
3	Feniano......		Baio.........	«	56	Encarnado e preto...	Coud. Vigilancia.
4	Turco 2°.....		Alazão.......	«	48	Encarnado e preto...	J. Ferreira.
5	Triumpho....		Baio	«	52	Encarnado e preto...	Coud. Vigilancia.
6	Tudo é......		«	«	48	Azul e verde........	J. Moraes.

6.° Pareo—**Republica**—1.500 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1.°, 60$ ao 2.° e 30$ ao 3.°

Ns.	Nomes	Annos	Pelles	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Mascotte......		Castanho. ...	Pernamb..	50	Encarnado e rosa	J. C.
2	Malaio.......		Baio........	«	«	Azul.............	J. Pimentel.
3	Patchouly....		Russo........	«	«	Branco...........	J. Ferreira.
4	Vingador.....		Rodado......	«	«	Ouro.............	Coud. Portuense.
5	Conquistador		Castanho.....	«	«	Encarnado e preto .	C. Vigilancia.
6	Petropolis 2°.		Russo........	«	«	Encarnado e azul....	J. F.

7.° Parec—**Patria**—1.800 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 350$000 ao 1.°, 70$000 ao 2.° e 35$000 ao 3.°

Ns.	Nomes	Annos	Pelles	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Seu-Bem....		Preto........	Pernamb.	50	Encarnado e rôxo....	B. L.
2	Pharisen....		Castanho....	«	«	Preto e encarnado...	J. Motta.
3	Timoneiro..		Tordilho.....	«	«	Encarnado e azul....	Coud. Vigilancia.
4	Talispher....		Rodado......	«	«	Branco...........	J. Ferreira.
5	Fausto.......		Russo.... ..	«	«	Encarnado e preto...	Coud. Vigilancia.

Observações

Deixa de haver o par o de animaes de puro sangue por não ter apparecido inscripção de accordo com o projecto publicado.

Tocando a pesagem os animaes deverão estar juntos á respectiva casa para serem immediatamente ensilhados e seguirem para o barracão no centro da raia onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

Continuam em vigor todas as resoluções até hoje adoptadas pelas sociedades hyppicas deste Estado, constantes dos seus codigos de corrida e instrucções já publicadas.

Dentro da casa das apostas, na sala destinada a venda das poules, não terá ingresso pessoa alguma alem da directoria, commissão fiscal e empregados.

Os Srs. juizes só terão ingresso na sala contigua a da venda de poules.

Os Srs. empregados devem estrar no Derby Club ás 10 horas da manhã em ponto, sob pena de não serem admittidos no serviço.

Chama-se a attenção dos Srs. apostadores para o horario que será restrictamente observado, fechando o 1° pareo ás 11 horas em ponto.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as côres adoptadas o programma or seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 54 do codigo de corridas.

Os animaes inscriptos para o 1° pareo deverão achar-se no ensilhamento á 9 1/2 horas da manhã.

Os «forfeits» serão recebidos até sabbado 31 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Derby.

As poules que não forem pagas no Prado da Estancia no dia da corrida só serão pagas 3 dias depois na Secretaria do Derby.

Os premios serão pagos 48 horas depois da corrida na Secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 20, 1° andar.

O expediente para esta corrida encerrar-se-ha sabbado 31 do corrente ás 3 horas da tarde.

A directoria chama a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para o art. 21 e seus §§ e art. 46 que são restrictamente observados.

Secretaria do Derby-Club de Pernambuco, 28 de Agosto de 1895.

O gerente,
A. A. Gomes Penna.

COMPANHIA
Fabrica de Vidros de Pernambuco

São pela terceira vez, e na fórma do Art. 15 § 4 da lei de 17 de Janeiro de 1890, convocados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no seu escriptorio, no dia 29 do corrente mez, ao meio dia, afim de tratar se da reforma de seus estatutos.

Recife, 23 de Agosto de 1895.
O director secretario
Antonio Minervino de M. S. Filho.

SOCIEDADE
Refinaria e Destillação Pernambucana
Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 34, para ouvirem o relatorio e apreciação das contas, relativos ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado, assim como, eleger a nova directoria, commissão fiscal supplentes.

Recife, 14 de Agosto de 1895.
José Gonçalves Pinto
Presidente.

Apolice geral

Tendo se extraviado a apolice geral de n 209.841, do valor de um conto de réis, juros de 5 % ao anno, emissão de 1870 e pertencente aos abaixo assignados, fazem os mesmos a presente declaração, de accordo com o art. 108 do regulamento da Caixa de Amortisação que baixou com o decreto n. 9 370 de 14 de Fevereiro de 1885.

Recife, 24 de Agosto de 1895.
Antonio Lopes Dias
José Lopes Dias.

Extravio

O abaixo assignado faz publico, para os devidos fins e de conformidade com o disposto no art. 103 do regulamento da Caixa de Amortisação que baixou com o decreto n. 9.370 de 14 do Fevereiro de 1885, que se extraviaram as tres apolices geraes de sua propriedade, de ns. 209.839, 209.840 e 272.099, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 % ao anno sendo as duas primeiras da emissão de 1870 e a ultima da de 1871 ou de 1872.

Recife, 24 de Agosto de 1895.
Alfredo Vieira de Souza.

Aug.·. Resp.·. L.·. Cap.·.,
Vigilancia e Segredo

O Pod.·. e Ben.·. Ir.·. Ven.·. manda convocar sessão extraordinaria sexta feira 30 do corrente, ás 7 horas da noite, para approvação do regulamento particular da Off.·.

Pede o comparecimento de todos os obreiros
O secret.·.
L.·. R.·. C.·. 18.·.

Juiso de direito de commercio

Segundo cartorio

A praça dos bens penhorados na execução de David F. P. Baltar contra A. S. Couto & C., que estava annunciada para o dia 22 do corrente, terá lugar no dia 29, depois da audiencia.

Recife, 25 de Agosto de 1895.
O 2° escrivão do commercio
Gustavo Alberto de Brito.

Nort British And Mercantile Insurance Company.

Capital subscripto	£ 3.000.000 : 0· 0
Fundos accumulados até 31/12/94	£ 11.671.018 : 2· 2d
RECEITA ANNUAL	
De premio contra fogo	£ 1.546.856 : 18· 7d
De ditos sobre vidas	£ 1.359.821 : 16· 9d
	£ 2.906.678 . 15 . 4

N. B.—A Repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transações feitas pela de seguros sobre vidas.

Agentes,
A. B. Dallas.
10 — Commercio — 10

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 2 de Setembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio d'esta Companhia, á rua da Aurora n. 83, para ouvirem o relatorio e parecer da commissão fiscal e procederem a eleição de presidente da assembléa geral e commissão fiscal do exercicio corrente.

Recife, 13 de Agosto de 1895.
Bento Magalhães,
Gerente.

IMPERIAL INSURANCE COMPANHYE LIMITED
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000:000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira	
Capital subscripto	£ 3.780.000
Fundos accumulados	£ 3.000.000
eceita annual:	
De premios contra fogo	£ 626.0000
De premios sobre vidas	» 208.000
De juros	» 155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

V. D. de N. S. da Boa Morte
Eleição

De ordem do irmão juiz, convido os caros irmãos a comparecerem neste consistorio domingo 1 de Setembro, ás 10 horas da manhã, afim de reunidos em sessão ordinaria de assembléa geral, eleger nova mesa regedora para o anno compromissal de 1895 a 1896.

Consistorio da V. D. de N. S. da Boa Morte, 28 de Agosto de 1895.
O escrivão
Manoel C. Liborio.

Ben.·. Loj.·. Cavalleiros da Cruz
S.·. F.·. P.·.

Convido os OObbr.·. do quadro para a sessão de iniciação, segunda feira 2 de Setembro, ás 7 horas da tarde, depois da sessão de Capitulo, que será ás 6 horas da tarde.

S.·. F.·. P.·.
M. Martins gr.·. 18.·.
Secret.·.

MARITIMOS

Norddeutscher Lloyd
O VAPOR
Weser

E' esperado da Europa até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, etc., trata-se com o
AGENTE
V. Neesen
Cáes do Ramos n. 4

Prince Line of Steamers
James Knott New-Castle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

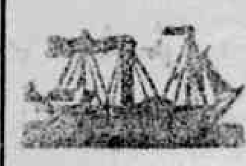

E' esperado de New York até o dia 3 de Setembro, e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos
O vapor inglez
Carib Prince

Tem optimas accommodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

Para cargas e passagens trata-se com os
Consignatarios
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.
O VAPOR
Desterro

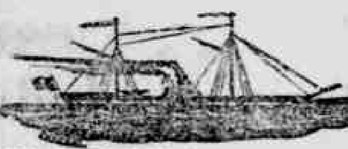

E' esperado dos portos do sul até 8 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para o

Lisboa e Hamburgo

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—*Rua do Commercio*—18
1° andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceio, Penedo, Aracajú e Bahia
Paquete
S. Francisco
Commandante Antonio Pinto

Segue no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana
n. 12

Companhia de Navegação Carioca
O vapor
Cometa

Entrado dos portos do sul no dia 17, seguirá nestes poucos dias para

Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas, e Porto-Alegre

Para carga e encommendas á tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.° andar

Austrian Lloyds Steam Navigation Company
O VAPOR AUSTRIACO
Polluce

E' esperado de Trieste até o dia 31 de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
OS AGENTES
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8
1° andar

Lloyd Brazileiro
O VAPOR
Brazil
Commandante A. F. da Silva

E' esperado dos portos do norte no dia 1 de Setembro, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1° *andar*

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete
Danube
COMMANDANTE G. M. HICKS

E' esperado dos portos do sul no dia 1.° de Setembro vindouro, seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete
Nile
Commandante J. D. Spooner

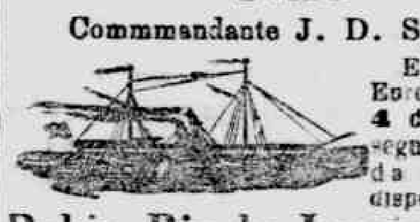

Espera-se da Europa no dia 4 de Setembro, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Genral Steam Navegation pompany—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York a Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Nota importante

A Royal Mail Steam Packet Company resolveu para commodidade dos Srs. passageiros com destino a Paris, que os seus paquetes tanto na vinda como na ida façam escala por CHERBOURG, a poucas horas de Paris.

Se o numero de passageiros para esta cidade der para cobrir as despezas, a Steam Packet Company terá em Cherbourg um trem especial para a conducção dos mesmos Srs.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus N.—3

Lisboa e Porto
A BARCA PORTUGUEZA
Claudina

Segue com brevidade e recebe desde já carga para os portos acima indicados.

A' tratar com
Amorim Irmãos & C.
3—RUA DO BOM JESUS—3

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
O vapor
Ville de Rosario
COMMANDANTE DANIEL

E' esperado da Europa até o dia 1.° de Setembro, e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O paquete Congo
Commandante Le Gall

E' esperado do sul até o dia 1 de Setembro, seguindo depois da demora necessaria para os portos da Europa.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros que se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tratar com
OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1. andar

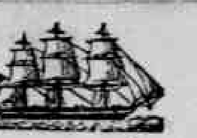

Camocim

Segue para o porto acima o hyate «Deus te Guarde».
Recebe carga.
A tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

Aracaty

Segue para o porto acima o hyate «D. Julia».
Recebe carga.
A tratar na rua da Madre de Deus n. 8

LEILOES

— Sexta-feira, 30, o de moveis, louça, vidros, tapetes, esteiras forro de sala, bancos de jardim, plantas, vaccas e cavallos, na casa n. 3 da travessa General Seara, entre as ruas Barreiras e Jasmim.

Agente Pestana
Leilão definitivo

Dos dois sobrados sitos em terreno proprio á rua 13 de Novembro (outr'ora do Imperador) ns. 18 e 20, os quaes pela sua importante localidade chamam a attenção dos Srs. capitalistas que queiram transformal-os em um importante predio commercial ou Edificio Publico.

Quinta-feira, 29 do corrente
A'S 12 HORAS EM PONTO
No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana venderá a quem mais dér os dois sobrados acima mencionados, servindo de base a quantia de 20:850$000 obtido no primeiro leilão.

Leilão

De fazendas, miudezas, chapéos de chuva, ditos de palha e de massa, setinetas, chitas, gravatas, collarinhos, colchas, casemiras e muitas outras fazendas.

Quinta-feira, 29 do corrente
A'S 11 HORAS
Agente Pinto
RUA DO BOM JESUS N. 45

Agente Oliveira
Leilão

Quinta-feira, 29 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
Na rua da Imperatriz n. 3

O agente acima, autorisado pelo Sr. Manoel Antonio Pereira de Azevedo, levará a leilão a armação envernisada e envidraçada, cofre, formas para sapateiro, importantes machinas e mais utencilios existentes no estabelecimento á rua da Imperatriz n. 3, para pagamento ao credor penhorante.

Garante-se o arrendamento do predio a quem ficar com a armação.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar o referido estabelecimento, tendo o mesmo grande accommodações para negocio de fazendas, ou outro qualquer.

Leilão

De uma mobilia, quadros, candieiros de suspensão, cadeiras de balanço, esteiras, tapetes, leques e pratos para parede.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, aparadores, cadeiras de junco, louça e vidros.

Um guarda vestido, camas e outros moveis de casa de familia.

Sexta-feira, 30 do corrente
Agente Pinto
Travessa General Seara n. 3, entre as ruas das Barreiras e Jasmim
Em continuação

Um cavallo andador para menino e 1 vacca da terra

AVISOS DIVERSOS

— Intimo ao Sr. Affonso H. Cruz, procurador do Sr. Antonio Simões de Almeida, para dentro do praso de oito dias a contar desta data, mandar concertar o passeio da casa que serve de quartel, n. 24, á rua de Joaquim Nabuco, deste districto, sob as penas da lei.

Fiscalisação do 1° districto da freguezia da Graça, 26 de Agosto de 1895.
O fiscal,
José da Costa de Albuquerque Mello.

— Vende se uma cachorra rateira e é de raça na rua dos Ossos n. 26.

— Por 260$000 vende se uma mobilia de jacarandá na rua dos Ossos n 26.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.
Fiuza Lima & C

Cervejaria Phenix

A. A. de Lemos & C., proprietarios da cervejaria supra avisam aos seus freguezes que do dia 1 de Setembro proximo em diante pagarão por 10$000 o cento de garrafas e meias ditas, e 12$000 o cento de meias botijas vazias.

Recife, 27 de Agosto de 1895.
A. A. de Lemos & C.

Vende-se

Ou permuta-se por casas pequenas na Graça, ou na Boa-Vista, a casa terrea, grande, n. 20, á ladeira do Varadouro, ou rua do coronel João de Sá, a qual tem 4 salas, 6 quartos, cosinha fóra, gabinete, grande quintal todo murado, com cacimba de muito bôa agua, e portão para o becco da Poeira, e que fechadas as portas do corredor interno, tornam-se duas casas independentes, com metade dos commodos aci a cada uma; á tratar na rua Direita, Recife, n. 45, sobrado.

Ama ou cosinheiro

Precisa-se de uma ama ou de um cosinheiro á tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56.

Casa

Vende se a casa terrea sita á rua da Concordia n. 153: á tratar na rua Gervasio Pires n. 31, venda, de 7 ás 10 da manhã, e das 2 ás 9 da tarde.

Optima offerta

Avisa-se aos senhores possuidores de bilhetes da rifa ácima intitulada e cujos premios são uma caixa de musica com corda e diversas bonecas, que a extracção será com a loteria nacional n. 407 que correrá no dia 30 do corrente (sexta feira) e não com a do dia 31 como por engano foi annunciado nos bilhetes.

Recife, 28 de Agosto de 1895.

Chacara a venda

Vende-se uma com grande casa de vivenda, sobrado de um andar com muitos commodos, bom sitio com bastantes arvores de fructo, elegante jardim e diversas dependencias, tendo quarto de banho com agua do Beberibe, cosinha e quartos para criados.

Acha-se situada proxima da cidade e é servida pela linha de bonds da Magdalena.

Quem pretender deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes—G. F.

Aviso

Tendo fallecido o mestre pedreiro Felismino Ferreiro das Chagas, e tendo elle diversas obras, umas por empreitadas e outras por administração, provavelmente, e para es e fim comprado materiaes a diversos negociantes, pedem as orphães a todas aquellas pessoas que tiverem contas ou mesmo os Srs. donos de obras, para apresentarem as suas contas afim de fazer se a liquidação dos debitos, visto não se responsabilisarem pela continuação das supraditas obras; outrosim, os mestres ou encarregados das obras não podem entregar os aviamentos e ferramentas a pessoa que não seja autorisada, e para este fim e demais negocios tendentes ao mesmo finado autorisamos a se entenderem com o Sr. Rufino Manoel da Cruz Conceiro, pessoa que nomeamos para este mister.

Recife, 28 de Agosto 1895.

Maria Acurcia Ferreira das Chagas.
Julia Emiliana Ferreira das Chagas.
Felismina Ferreira das Chagas.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de axias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjada; na rua das Larangeiras n. 14

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores, o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas e clacks, etc., etc.

Em tempo

Ao publico e ás familias

Madapolão 4$000 a peça.
Algodão a 3$ e 4$ a peça.
Cretones para vestido a 240 e 200 réis.
Sorgelins diagonal de côr 200 réis.
Madapolão para forro, bom, a 240 réis a vara.
Cobertores de lã a 1$200 um.
Bicos e fitas a 200 e 400 réis o metro.
Linhas e colchetes e preparos, dá-se de graça a quem comprar um vestido.
Sêdas para noiva a 600 e 800 réis o covado.

Grande e assombroso sortimento de todas as fazendas em geral e que se vendem sem limite de preços no

Grande Oriente

LOJA DE DUAS PORTAS, RUA DO CABUGÁ

Compadre

Compadre V. diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo: ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja mais bem servido em outra parte; compro alli, porque encontro o que preciso, dou a nota e mandam-me tudo a meu gosto, já vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidade; — bôa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da Serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto se pode desejar para uma bôa despensa;

E teem tambem um completo sortimento de obras de vimes, como sejam sestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida está muito cara, vou mandar comprar o que precizar nesse armazem. Pois mande compadre que ha-de ficar satisfeito.

Olhe é o antigo armazem de

Poças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)

Sei onde é, compadre.

—

SEMENTES novas de hortaliças.
Completo sortimento.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)
Poças Mendes & C.

†

Elias Cordeiro Cintra

Dr. Joaquim Cordeiro Coelho Cintra, (auzente Rita Eliza Cordeiro Cintra, Sophia Cintra, Maria Cintra, Francisco Cintra Lima, Alfredo Rabello Cintra, Frederico C. Lima, Roberto C. Lima e Christovão de Barros Monteiro agradecem a todos os parentes e amigos que acompanharam os restos mortaes de Elias Cordeiro Cintra ao Cemiterio Publico, e sentido pelo infausto passamento de seu nunca esquecido irmão, tio e cunhado, convidam a todos a assistirem as missas que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas, quinta-feira 29 do corrente, 7° dia de seu passamento; e desde já agradecem.

†

D. Joanna Francisca de Mello Cavalcante

2° anniversario

Sebastião Cavalcante, José Elyzeo Cavalcante, Paulo Cavalcante Vieira da Cunha, Antonia Cavalcante de Lyra, Manoel do N. Vieira da Cunha, Idemeneo Samico e seus filhos, mandam rezar missas no dia 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, nas matrizes de Pão d'Alho e S. José, por alma de sua sempre lembrada mãi, sogra e avó D. Joanna Francisca de Mello Cavalcante, 2° anniversario de seu passamento, confessando-se gratos aos que assistirem a este acto de religião.

†

Antonio Pinto Carneiro da Silva

1° anniversario

Amelia Alves Carneiro e sua filha, Luiz Maria Carneiro, convidam aos seus parentes e amigos para assistir as missas que pelo repouso eterno da alma de seu inditoso esposo e pai Antonio Pinto Carneiro da Silva, mandam rezar na matriz da Boa-Vista, pelas 8 horas da manhã do dia 29 do corrente, 1° anniversario do seu infausto passamento.

Eugenia Carolina de Jesus Ferreira

Mariano Marques Ferreira, seus filhos Maria da Gloria Marques Ferreira, Antonio Maria M. Ferreira Sobrinho, José Enesto M. Ferreira, Maria do Carmo M. Ferreira, Manoel Gonçalves Me Ferreira, Francisco de Assis M. Ferreira, seus irmãos D. Zepherina C. Ferreira, D. Maria Theodora da Assumpção Ferreira, Antonio Maria M. Ferreira e sua mulher, José Marques Ferreira e Domingos Marques Ferreira agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de sua jámais olvidada esposa, mãi e cunhada Engenia C. de Jesus Ferreira, fallecida em 24 do corrente e de novo as convidam a assistir as missas do setimo dia que serão celebradas na matriz de Santo Antonio, no dia 30 do corrente, sexta feira, ás 8 da manhã, tornando ainda maior os seus reconhecimentos por mais esta prova de amizade e religião.

†

Delphim Lopes da Cruz

Manoel Soares de Figueiredo, testamenteiro daquelle finado, convida aos parentes e amigos do mesmo para assistir as missas que por sua alma manda rezar na ordem 3ª de S. Francisco quinta feira 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7° dia da abertura do testamento, em comprimento de sua disposição testamentaria visto ja se ter feito as exequias do 7° dia. Antecipa seus protestos de gratidão aos que assistir a este acto de caridade e religião.

Candida Rosa da Silva Braga

José de Souza Nunes Braga, Antonio L. de S. Braga, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de sua tia, convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por sua alma no dia 29, na matriz de Afogados, ás 8 horas da manhã, antecipando lhes os seus agradecimentos por este acto de religião e caridade.

†

Francisco de Oliveira Guimarães

Maria e Oliveira, Julia Maria de Oliveira Guimarães, Olivia de Oliveira Guimarães, (Francisco Tiburcio de Oliveira Guimarães e (José de Oliveira Guimarães auzentes), Alice de Oliveira Guimarães, Maria de Oliveira Guimarães, Therezа de Oliveira Guimarães. Francisca de Oliveira Guimarães e Agostinho de Oliveira Guimarães, convidam a todos os amigos de seu fallecido marido e pai Francisco de Oliveira Guimarães, para assistirem as missas que mandam rezar no convento do Carmo, quinta feira 29 do corrente, ás 8 horas do dia, trigesimo do seu fallecimento, desde já se confessam eternamente gratos.

†

Rodolpho R. de Alcantara

Maria Amelia de Seixas Alcantara, Leonor de Seixas Alcantara, Ricardina Amelia de Jesus Alcantara, Luiz Antonio da Silva Alcantara, Francisco de Paula Neves Seixas, esposa, filha, mãi, pai, e sogro de Rodolpho B. de Alcantara, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram conduzir o seu corpo á sua ultima morada. Outrosim; convidam a todos os parentes e amigos do finado, para assistir a missa do 7° dia que mandam celebrar na igreja da Soledade, ás 8 horas do dia 29 de Agosto de 1895.

Felismino Ferreira das Chagas

Maria Acurcia Ferreira das Chagas, Julia Ferreira das Chagas, Felismina Ferreira das Chagas e João Baptista Ferreira, e seus filhos (auzentes) Francisco U. Ferreira das Chagas, Izabel P. Canto, Rosa P. Canto. Rosa Maria Alves Pessoa agradecem cordialmente do intimo dalma, a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de seu jamais olvidado pai irmão, tio, primo, cunhado Felismino Ferreira das Chagas fallecido em 25 do corrente, e de novo convidamos a todos os parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que serão celebradas no convento de Nossa Senhora do Carmo do Recife de 7 1/2 as 8 horas da manhã, segunda-feira 2 de Setembro.

Tornando assim ainda maior os seus reconhecimentos por mais essa prova de amisade e religião.

Cosinheira e criado

Precisa-se; na rua do Hospicio n. 14.

Massa de tomate

Chegou massa nova para a rua de Hortas n. 17, a 1$400 o kilo.

Pão Centeio

Z. Mello Biset avisa aos seus freguezes que tendo recebido farinha de Centeio, continúa a fabricar este pão todas as terças e sextas feiras. Rua Larga do Rosario n. 40.

Rua Larga do Rosario 22

PREPARAM-SE:

MOLDURAS com passepartouts para retratos de qualquer tamanho.

—

SANEFAS DOURADAS e fingindo madeira para cortinados.

—

Ha sempre para vender:

QUADROS de todos os tamanhos com lindas estampas.

—

CANDIEIROS de suspensão e de cima de mesa—Etageros—estampas.

—

Sinceridade e preços baratissimos.

—

Concertam-se e douram-se quadros e espelhos.

Rua Larga do Rosario 22

Fabrica de Moldura

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

AL DE LISBOA

Vendem Ferreira Rodrigues & C, á preço sem competencia.

Rua Madre de Deus ns 12 e 14.

Cautella do Monte de Soccorro n. 30.364

A' rua dos Pescadores n. 1, se gratificará a pessoa que tiver achado a dita cautella.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Fie ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chimicos

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias
Curados pelos Tubos LEVASSEUR

SIMON VIOLET AINÉ & Cie unicos successores de VIOLET FRÈRES
Em THUIR (Pyreneas-Orientaes) FRANÇA

Casa unica para O BYRRH com Vinho de Malaga

O BYRRH é uma bebida cujas virtudes tonicas tornou-se escuzado assignalar.

Compôsto com vinhos velhos de Hespanha excepcionalmente generosos, pôstos em contacto com substancias amargas judiciosamente escolhidas, este Vinho contem todos os principios das mesmas e não têm no estomago aquella acção corrosiva do alcool que constitue a base da maior parte das especialidades offerecidas ao publico.

E', ao mesmo tempo, muito saboroso e absolutamente irreprehensivel ao ponto de vista hygienico.

O BYRRH *pode ser tomado a qualquer hora, sendo puro na dose de um calice de Vinho do Porto, como tonico; misturado com agua, n'um copo grande, como bebida refrigerante.*

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIS 1889
MEDALHA de OURO (o mais alta recompensa concedida)
Vendese em Pernambuco na casa de FRANCISCO M. da SILVA & Cª e nas principaes casas.

CURA SEGURA DAS MOLESTIAS SECRETAS
Medalha de Prata na Exposição Universal de Barcelona em 1888
Medalha de Ouro, Paris, 1885. — Diploma de Honra, Paris, 1886
PILULAS
e Injecção de
KAVA-KAVA
DO DOUTOR FOURNIER
BLENNORRHAGIAS
SPERMATORRHEAS, CYSTITES
URETHRITES, CORRIMENTOS
Estas enfermidades, recentes ou antigas, curam-se radicalmente em alguns dias, em segredo, sem regimen nem tisanas, e sem cançar nem perturbar os orgãos digestivos.
Exija-se sobre cada pilula, sobre cada caixa, sobre cada rotulo, a assignatura
PARIS, 22, Praça da Madeleine, 22, PARIS

Oleo de Figado de Bacalhao
DO
DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.
Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante.*
Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

Agua de Melissa dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS
EAU DES CARMES TRANSFERÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE Nº 14
CONTRA:
Apoplexia | Flatos
Cholera | Colicas
Enjôo do mar | Indigestões
Febre amarella, etc.
Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO Universo
Desconfiar DAS Falsificações e exigir a Assignatura de
G. Boyer

SAUDE PARA TODOS.
PILULAS HOLLOWAY
As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.
Fortalecem a saude das constituções delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.
Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,
78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendemse em todas as pharmacias do universo.
☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533. Oxford Street, são falsificaçoes.

ESSENCIA DEPURATIVA CHABLE (VEGETAL)
CURA: *Eczema Herpes, Acnea Prurigem*
Em Pernambuco: Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.
28 Rue Bergère CHABLE PARIS
ESSENCIA DEPURATIVA CHABLE (IODURADA)
CURA: *Roseola Manchas mucosas Ulceras, Syphilis*
Depósitos em todas as Pharmacias

MEDALHAS DE OURO
Xarope (CODEINA TOLU, etc.) Zed
Coqueluche, Bronchites, Insomnias, Tosses,

Xarope (CODEINA TOLU, etc.) Zed
Tos nervosa dos Tisicos, Insomnias, Catarrhos, etc.
Paris, 22, rua Drouot e Farmacias.

NÃO HA MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)
Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chimicos.

Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

Caixeiro

Precisa se de um rapaz com pratica de fazendas, dando conhecimento de sua conducta; a tratar no Bazar de Afogados.

Capotas lindas

Acaba de receber pelo vapor «Santa Fé» a Chapelaria Colombo, á rua do Cabugá n. 18.

242 Aluga-se 242

Aluga-se o terreno murado á rua do Coronel Suassuna n. 242; trata-se no n. 244.

Pharmacia

Precisa-se de um pratico; na botica franceza rua do Bom Jesus n. 22.

Vende-se

As propriedades annexas Balanço e Assu'. ha tres leguas de S. João do Cariry (Parahiba), com casas de vivenda, currаes, cercado de meia legoa, vastos campos de criar, extensos terrenos agricolas, agua permanente e todas as commodidades de uma fazenda sertaneja por preços muito razoaveis. Póde fazer parte do mesmo negocio até 100 vaccas e outros animaes: quem pretender dirija-se á ditas propriedades ou á rua da Casa Forte n. 21.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometro de marinha, caixa de musicca, aparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Patchuly e Tallispher

Vendem-se estes dons animaes.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assentar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Vende-se

Uma importante armação envidraçada, tendo parte de armação ingleza, livre e desembaraçada, e em um dos melhores pontos da rua do Rangel: quem pretender dirija-se á rua Direita n. 88, 1° andar, ou á rua da Penha n. 23, loja.

Grande officina de serralheiro e ferreiro

Rua do Padre Muniz

Antiga de Santa Rita Nova n. 53

Os proprietarios desta officina se encarregam de qualquer trabalho como seja: assentamento de machinas, assentamentos de engenhos de uzinas e de outras fabricas, caldeiras de fogo, de assentamento e outras especies, chaminés, tanques, crivações batidas, portões, bandeiras varandas de differentes sistemas, ferragens para moendas, especialidade em trabalhos maritimo e pontualidade em seus tratos, para isto tem suas officinas bem montadas e um pessoal habilitadissimo e bem conhecido neste Estado.

Chamamos a attenção dos Srs. pretendentes á virem visitar a nova fabrica auxiliadora da agricultura.

Bernardo dos Santos & C.
Telephone n. 668

Coqueiros

Vende-se coqueiros de excellente qualidade, proprios para ser replantados: a tratar na mercearia Ribeiro na travessa da rua Duque de Caxias n. 16.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua Larga do Rosario n. 9, relojoaria.

Mercearia

Vende-se uma mercearia bem afreguezada, á rua da Casa Forte n. 15: a tratar na mesma com seu proprietario.

Chegaram!!

E vendem-se a metros bordados o que se pode encontrar de melhor qualidade de 400 reis até 3$000, a metros proprios para enfiar com fitas.

Loja da Perola

Rua da Imperatriz n. 78

Domingos Fernandes.

Cosinheiro

De um perito precisase: á rua do Commercio 44 ou Paysandú 19.

Arame farpado e Moinhos de vento com torre de ferro galvanisado, á preços modicos.

Fundição BOWMAN

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Vende-se

Um terreno em Beberibe de Baixo, rua da Regeneração, lado do sul, com 50 palmos de frente e 500 de fundo: quem pretender póde ir vel-o e para tratar na Estrada Nova de Caxangá numero 34.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar: na rua das Florentinas n. 11, fabrica. Paga-se bem.

Criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

No Arraial

Aluga-se uma casa; a tratar no trapiche Vianna, Forte de Mattos.

Muita vantagem

Aluga-se a uma pequena familia um bom commodo na rua de Hortas n. 66, 1° andar. No mesmo precisa-se de uma preta que seja fiel para alguns pequenos serviços, paga-se bem.

CHEGAM BREVEMENTE

AS

Agoas Medicinaes da Fonte Nova em Torres Vedras (Portugal)

UNICO RECEBEDOR EM PERNAMBUCO

João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre Deus n. 21

Instrumentos de musica

Musicas modernas

Vende-se e troca-se BARATISSIMO o enorme sortimento que recebemos hoje.

Eduardo Paiva & C,

Rua Barão da Victoria n. 13 (antiga casa Azevedo) Pernambuco.

Ama

Precisa-se de uma para o serviço domestico de casa de uma familia: trata-se na rua matriz da Boa-Vista n. 5.

Cosinheira e criado

Precisa-se no Caminho Novo n. 120.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de molhados e que dê conhecimento de sua conducta, na rua de S. João n. 12.

Precisa-se

Na Fabrica de Tecidos á rua Matriz do Rego n. 47 D. em Santo Amaro, de alguns meninos de 10 á 14 annos, para aprenderem os trabalhos da mesma fabrica.

Criado ou copeiro

Precisa-se de um; na rua de Paysandú' numero 19.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura altura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguiu afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contente dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, todos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

FUNDIÇAO GERAL
ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.
Arados.

ILEGÍVEL

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominda *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles amostras—*Arthur de Mello*. (Está reconhecida a firma).

EUGENE CHALINE

COMMISSOIN-REPRESENTATION

23 — Travessa do Corpo-Santo — Recife

24 ... Boulevard Poissonniere Pariz.

C.º PAUL DREYFUS BING

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados= MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitose procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

LOJA E ARMAZEM
DAS
ESTRELLAS

Grandepliquiação de fazendas para acabar dos seguintes artigos:

A saber:

Fustões lindissimas cores de 1$200 a 400 reis o covado.
Madapolão americano muito largo de 18$000 a peça por 8$000.
Dito para noiva a 4$500 a peça.
Algodãozinho americano a 5$000, 7$000 e 8$000 a peça.
Cretones inglezes claros e escuros a 300, 400 e 500 rs.
Brins de côres lindos padrões a 600 e 800 rs. o covado.
Setim de cores a 800 rs. o covado.
Sedas chamalotadas lindos desenhos de 4$500 e 1$500.
Leques de gase e de setim a 5$000, 6$000 e 8$000.
Meias cruas para homem a 7$000 e 10$000.
Ditas cruas para senhora a 12$000 e 15$000.
Collarinhos de linho diversos formatos a 6$000 a duzia.
Etamines brancos rendados com toque de mofo a 600 e 800 rs. o covado,
Bretanha de linho, fina a 1$300 a vara.
Merinós pretos lisos e de cores a 1$400, 1$500 e 2$000.
Ditos de cores de 1$200 a 240 rs. o covado.
Organdys a Pompadour a 400 e 500 rs.
Cortes de casimiras para calças a 6$000 e 10$000.
Camisas para homem a 48$000 a duzia.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000 e 9$000 um.
Sergelim de todas as cores a 240 rs. o covado.
Casemira preta diagonal de 8$000 e 10$000 o 3$000 e 4$50
Cheviot preto para lã de 7$000 a 3$500 rs. o covado.
Mantilhas de seda creme com toque de mofo a 1$000 um
Guardanapos de algodão para chá a 3$000 a duzia.
Casemiras de cores a 4$000 e 5$000 o covado.
Luvas de seda, cores diversas a 500 rs. o par.
Plissê a 200 rs. o metro
Robs de cretones de cores a 6$000 um.
Crepons lindissimas cores de 2$500 a 1$500 2 larguras.
Sedas escossezas finissimas de 5$000 a 2$000 o covado
Ditas pretas lavradas a 1$500 o covado.
Surah de cores a 1$500 o covado.
Cobertores americanos a 1$500 um.
Lenços brancos com bordados de cores a 5$000 a duzia.
Brim branco puro linho n. 5 e 6 a 3$000 e 3$200 a vara.
Voiles francezes a 200 rs. o covado.
Camisas de meias para homem a 1$000 uma.
Ganga adamascada a 200 rs. o covado.
Callarinhos celluloid a 300 rs. um.
Ditos de linho bordados para senhoras a 500.
Cortes de Linon para vestido finissimos de 45$000 a 15$000 !!
Ditos de cachemira bordado a seda de 80$000 a 25$000 e 30$000.
Lãs escossezas e outros padrões a 320 e 400 rs. o covado.
Plumas e aigretes a 1$500 e 2$000.
Brim americano bonitos padrões a 500 e 600 rs. o covado.
Dito pardo de 1$200 a 500 rs. o covado,
Cachemira de lã para inverno de 4$000 a 1$000 o covado.
Colchas brancas e de cores a 3$000
Flanellas encarnadas com desenhos pretos a 500 rs. o covado.
Fichus, sahidas de bailes a 1$000 um.
Fustões brancos com desenhos de cores de 1$500 a 800 rs. o covado.
Lenços de setinetas de cores a 200 rs.
Cretones francezes claros e escuros de 1$000 a 600 rs. o covado.
Ditos finos para cobertas a 600 e 700 rs o covado.
Atoalhados para mesa de 5$000 a 2$500.

Tapeçaria

Tapetes de coco para forro de salla a 1$800 a jarda.
Idem de juta a 2$500.
Idem de alcatifa a 2$400.
Esteiras brancas finas a 2$500.
Idem de cores finas a 3$000.
Capachos de coco para entrada de salla de 6$000 a 12$000.
Grande quantidade de retalhos de lã, seda, cretone, etc, e c.

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

TELEPHONE N. 210

RAULIVEIRA
PEITORAL CATHARINENSE
XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO
COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Brazil e premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias
DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
Guimarães Braga & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 60

LOJA DO POVO
19 — Rua 1.º de Março — 19

Este acreditado estabelecimento continua a vender por preços sem competidor os artigos para os quaes pedimos a attenção das Exmas Familias:

Colchões francezes a 15$000 um.
Bramantes para lençóes de 4 larguras a 2$000 o metro.
Atoalhado branco e lavrado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Cachemira de 2 larguras para vestitido a 1$200 o covado.
Casemira preta de agonal para roupa de homem a 2$000 o covado.
Cheviote preto para roupa de homem, fazenda de 9$000 o covado por 6$000.
Flanella azul para costume de 3$500 a 5$000 o covado.
Cachemiras de lã com listras de seda a 1$200 o covado.
Lindos chamalotes de varios padrões a 1$000 o covado.
Grande sortimento de chiffonetes a 800 rs. o covado.
Meia de lã para senhoras a 40$000 a duzia.
Ditas de algodão idem a 12$000 a duzia.
Ditas de cor para homem a 12$500 a duzia.
Ditas cruas com fios de seda para homem a 12$000 a duzia.
Setinetas de todas as cores a 600 o covado.
Seda branca lavrada para noiva a 2$500 o covado.
Cretones de côres 2 barras para coberta e reposteiro, fazenda de 1$200 o covado por 700 rs. (E' barato !)
Etamines arrendados a 500 o rs. covado.
Cretones claros a 320 rs. o covado.
Ditos escuros muito largos a 400 rs. o covado.
Lindos cortes de cachemira para vestido de 80$000 por 40$000.
Madapolão americano de 8$000 e 10$000 a peça.
Dito francez para camisa, punhos e collarinhos a 13$000 a peça.
Dito para noivas de 24 jardas a 11$000.
Cortinados de crochet e cambraia bordados para cama e janellas a 10$000 o par.
Ditos de cores para sala a 24$000 o par.
Ditos finos de crochet para cama de casal, do preço de 50$000 a 35$000.
Capellas com véo para noiva a 10$000 e 12$000.
Grande sortimento de espartilhos de 8$000, a 16$000.
Peitilhos para Senhoras a 1$500 um.
Camisas de dormir para homem a 6$000 uma.
Ditas para Senhora a 6$000 uma.
Finos cortes de casemira ingleza para calça a 8$000 e 10$000.
Camisas de malha de lã para homem e senhora a 6$000.
Vestuarios de Jercey para meninos a 15$000.
Cobertas de cretone para cama de casal a 5$000.
Casinetas para roupa de homem e creança a 500 rs. o covado.
Brim branco n. 6 a 3$000 a vara (fino linho !)
Dito preto a 1$800 a vara.
Grande sortimento de crepes mesclados, do preço de 1$500 por 800 rs. o covado.
Fichús de todas as cores de 3$000 a 10$000,
Brins de puro linho para ceroulas a 2$000 a vara.
Sobretudos com uma e duas vistas, cobertores, colchas, ceroulas, mantilhas, tudo por preços baratissimos.

Só na
LOJA DO POVO
19—RUA 1.º DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

THEO. JUST.
Representações
Commissões
62--RUA DO BOM JESUS--62

ACTIVAS PILULAS DE BRISTOL
VISTOSAS — EFFICAZES
VEGETAES ASSUCARADAS
SEGURAS

REMEDIOS QUE CURAM
SEM DIETA
NEM MODIFICAÇÃO DE COSTUMES

Marca registrada E PRIVILEGIADA Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio central 12—Rua do Visconde do Rio Branco—12 RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE
Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas, darthros e impigens.

Pilulas de velamina—Combatem as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove defecação.

Vinho de annaz ferruginoso e quinado—Para os chloro-anemicos, debela a poemya intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal, quinado Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo; faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre chimico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12. Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no Deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar, Escriptorio de José Musumbo.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

Sementes de Hortaliças
Chegadas hoje
Completo sortimento
Rua estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

FOLHETIM 21

O CASAMENTO DE UM FORÇADO

POR

ALEXIS BOUVIER

PARTE SEGUNDA

A CASA BERARD & C.

—

CAPITULO III

TEMPESTADE E CALMARIA

(Continuação)

Quando se preparava para sahir do gabinete afim de buscar algumas horas de repouso, chamou um dos empregados e perguntou-lhe mostrando desinteresse:

— Que cartão é esse?

— Fui eu que o recebi hontem.

— Quem lh'o entregou?

— Uma senhora.

— Ah! Que me quer ella?

— Disse-me que era um negocio particular.

— Disse que voltava hoje?

— Sim, senhor, á uma hora.

— Que lhe devo dizer?

— Diga-lhe... diga-lhe que me escreva

— Está bem.

Berard deu uma volta pelo armazem em que estavam todos no seu posto e subio para casa .. passou pelo quarto da esposa.

Perto do leito estava o berço em que dormiam as duas crianças; ao pallido reflexo de uma lamparina, contemplou o grupo encantador que lhe possuia todos os seus affectos.

Correram-lhe duas lagrimas pelas faces...

— Pobres almas!... se ellas o sabiam... oh! nunca! nunca!

Enxugou os olhos, abraçou as crianças e chegou-se perto do leito da esposa; ia abraçal-a quando ella abrio os olhos.

— Vens agora de lá debaixo?

— Venho!

— Estivestes a trabalhar toda a noite?

— Não, adormeci na cadeira...

— Oh! estás a mentir... O' Jacques, olha que eu não quero que te mates assim... Se cahes doente...

— Estás doida... Vê se dormes...

Estou furioso contra mim por te ter acordado.

— Ora, fizeste bem. Estava a sonhar cousas horriveis!...

— Cousas horriveis!

— Sim, de ti!

— De mim?!... exclamou Jacques, empallidecendo.

E não se atreveu a perguntar o que ella estava sonhando; abraçou-a e disse-lhe:

— Estou a cahir com somno... Boas noites ..

— Bons dias! exclamou ella sorrindo.

Berard foi para o seu quarto murmurando:

— Oh! não, é impossivel! ella não sonhou a verdade.

—

CAPITULO IV

OS EMPREGADOS DA CASA BERARD

Por volta das duas horas depois do meio dia parou um elegante coupé á porta da casa Berard, rua Enghien.

Apeou-se uma mulher, ainda nova, deslumbrando, por debaixo do véo que lhe cobria o rosto, vestida na ultima moda.

Entrou no estabelecimento e perguntou:

— O Sr. Berard?

— Não está cá, minha senhora, respondeu um empregado que veio ao encontro da mulher. Se quer ter o incommodo de entrar para o gabinete, mando perguntar se lá está em cima...

A mulher seguio o empregado e foi sentar-se no gabinete.

— V. Exc. quer ter a bondade de me dizer o seu nome?

— A senhora que o procurou hontem é quem o espera.

— Minha senhora, agora me lembro, disse o empregado com sorpreza, sorrindo d'um modo singular.

Sahio do gabinete; ia subir quando um servente, a quem Berard tinha fallado de manhã, o fez parar, dizendo:

— Esqueci-me de lhe dizer que o Sr. Berard não está hoje em casa.

— Mas está lá dentro uma senhora a quem elle prometteu uma entrevista.

— Ah! a senhora de hontem?

— Sim!

— O Sr. Berard disse que, se ella voltasse, lhe dissessem que sendo impossivel fallar-lhe hoje, escrevesse o motivo da visita.

— Muito bem!

O empregado dirigio-se á visitante.

Ella interrogou-o anciosa; a voz tremia-lhe ao dizer:

— Então?

— Não está em casa!

Joanna de Sillac soltou um ruidoso suspiro de allivio e o empregado continuou:

— O Sr. Berard tinha promettido uma uma visita antes de receber o cartão de V. Exc., e manda pedir que o desculpe.

— Quando poderei fallar-lhe?

— Mandou pedir a V. Exc. que tivesse o incommodo de escrever o motivo da sua visita.

— O motivo da minha visita!

— Sim, minha senhora.

— Oh! mas nesse caso perderam o meu cartão, porque elle dizia apenas que devia procural-o uma mulher.

— Não, minha senhora, ou pelo menos não o creio.

— E' impossivel.

— Como eu não tive hontem a honra de a receber, permitta-me que faça uma pergunta, a quem entregou o cartão de V. Exc. ao Sr. Berard.

— Pois não, disse Joanna de Sillac, levantando-se.

O empregado mandou chamar o escrevente e perguntou-lhe:

— Entregou a carta desta senhora ao Sr. Berard?

— Não, senhor.

— Não?

— Não, porque elle foi hontem para Neuilly; puz-lhe, como é costume, o cartão em cima da pasta. O Sr. Berard esteve toda a noite a trabalhar, e quando cheguei pela manhã encontrei-o no gabinete; foi então que elle me perguntou quem havia trazido o cartão.

— E?...

— Disse-lh'o.

— E depois?...

— Disse-me que não sabia o que isto queria dizer.

— Que não sabia o que queria dizer este cartão?.. perguntou a Linotte de subito.

— Sim, minha senhora.

— Elle não conhecia esse nome?

— Não, minha senhora.

A Linotte ficou aterrada. Losemont tel-a-hia obrigado a commetter uma imprudencia?

Enganado por uma singular coincidencia de nomes, pela semelhança das physionomias, tel-a-hia mandado a casa de um simples burguez? A Linotte teve medo. Entretanto, quiz saber tudo o que podesse.

— Elle leu o cartão, a linha escripta por baixo do meu nome?

— Eu não sabia que V. Exc. tinha escripto. . Entreguei-o ao Sr. Berard tal como o recebi.

A Linotte comprehendeu que havia proferido uma imbecilidade.

— Elle não se lembrou do meu nome?

— Não sei.

— Mas afinal, que disse elle?...

— Diga a esta senhora o que elle mandou, insistio o empregado.

— O Sr. Berard perguntou-me quem tinha trazido o cartão e eu respondi-lhe que tinha sido uma senhora que pretendia fallar-lhe pessoalmente. Elle disse: sinto muito não poder hoje satisfazer esse desejo, porque a essa hora prometti encontrar-me n'outra parte com alguem... Peço a essa senhora que me escreva dizendo-me o motivo da visita!

— Mais nada?

— Absolutamente, minha senhora.

A Linotte baixou a cabeça e reflectio. O empregado trocou um sorriso com o servente e disse:

— Se V. Exc. quer fallar á Sra. Berard, mando prevenil-a.

— Não! não! disse a Linotte de prompto, eu volto amanhã...

E descendo o véo de fórma que lhe escondesse bem o rosto, compondo a saia para lhe facilitar os movimentos, caminhou a passos rapidos para a porta.

— V. Exc. não quer que se diga nada ao Sr. Berard? perguntou o empregado.

— Nada, a não ser o que já disse: — Voltarei amanhã...

— Muito bem.

A Linotte sahio e o empregado foi, com toda a cortezia, acompanhal-a até á carruagem... Quando voltou reunio cenaculo.

— Oh! rapazes, ella é bem boa! disse o empregado para os collegas. O austero, o puro Sr. Berard tem uma...

— Uma... perguntaram a um tempo os empregados.

— Uma cocotte!

— Ah!...

— Venho de a acompanhar a carruagem... Elle provavelmente deu-lhe uma direcção errada... ella conseguio descobrir a verdadeira, veio até cá e elle guardou as distancias...

— Tu suppões isso?...

— Eu!... ides ver... O' João! chamou o empregado.

O servente appareceu logo.

— Deixai-me com elle e vereis. O' João, que é esta mulher ao patrão?

— Eu sei lá! a esse respeito não quero dizer nada.

— Ora!... dize lá, nós não vamos contar-lhe o que se passa entre nós.

— Eu sou mudo, cego e surdo... faço a minha obrigação... e deixo correr!

— E' para não dizeres mal...

— Vá, vá, João! gritaram os outros empregados.

(*Continúa.*

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42